

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia doze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima sétima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contento Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

2.2. Encargos e Compromissos

Ponto 3. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2023**

3.1. Apreciação de Propostas de Alteração - 12ª/12ª - – Para Conhecimento

3.2. Apreciação de Propostas de Alteração - 13ª/13ª - – Para Conhecimento

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 30.08.2023

Ponto 5. **EDUCAÇÃO**

. Equipa Multidisciplinar de Intervenção e Multinível

- Relatório de Atividades Ano Letivo 2022/2023

Ponto 6. **EDUCAÇÃO**

. **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação Atual

- Propostas de Adjudicação

6.1. Aquisição de Serviço de Intervenção em Psicologia

6.2. Aquisição de Serviços na Área da Animação Socioeducativa

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. EDUCAÇÃO

- . Aquisição de Serviços para Confeção e Fornecimento de Refeições na Escola Básica de Soure e Escola Secundária Martinho Árias
- . **Concurso Público**, de acordo com alínea a) n.º 1 do artigo 20.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação Atual
 - Proposta de Adjudicação – Para Ratificação

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . Aquisição de Serviços para Elaboração de Projeto – Escola Básica de Soure - Reabilitação
- . **Consulta Prévia**, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18.º/2008, de 29 de janeiro, na sua redação Atual
 - Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 9. CULTURA - AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

- . VALORIZAÇÃO ECONÓMICA E TERRITORIAL DOS CAMINHOS DE FÁTIMA – AÇÕES MUNICIPAIS
- . Melhoramento do Caminho de Ligação entre a Povoação dos Simões e o CM 1008
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 10. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2023-2024
 - Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo
- 10.1. Associação Cultural Desportiva e Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha
- 10.2. Grupo Desportivo Sourense

Ponto 11. DESPORTO

- . Abertura de Hasta Pública para a Concessão da Exploração do “Ginásio” da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços

Ponto 12. JUVENTUDE

- 12.1. PANGEIA// Programa
- 12.2. PANGEIA - Plano Operacional de Emergência

Ponto 13. JUVENTUDE

- Concurso Municipal Fotografia

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- . Serviço de Tele-Assistência a Idosos
- N.º Processo 08/2023 – TA

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIOS AO INVESTIMENTO IPSS
- . PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
- Casa do Povo de Vila Nova de Anços
- Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)

Ponto 16. SAÚDE

- . Transferência de Competências no Domínio da Saúde
- Auto Transferência n.º ARSC 51/2023
- Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSC 51/2023

Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - REDE DE ESGOTOS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Coletor de Esgotos Domésticos em Vila Nova de Anços
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - REDE DE ESGOTOS

- . PROLONGAMENTO DE COLETORES
- . Rua das Hortas em Casal de Almeida
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 19. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem na EN 347 em Alfarelos
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 20. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 21. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

. Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 22. ÁGUA E TERMALISMO

- ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

. Reparação de Roturas (Freguesia de Alfarelos, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo, Tapeus, Samuel, Soure, Vila Nova de Anços e Vinha da Rainha)

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 23. ÁGUA E TERMALISMO

. ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

. Substituição de Tubagem nas Quatro Lagoas e Vale Centeio

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS

. Rua Quinta do Cego - Acesso ao Parque Logístico de Alfarelos

- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 25. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

25.1. Coletor Pluvial na Rua de Gabrielos em Granja do Ulmeiro

25.2. Substituição de Valetas em Meia Cana por Caleiras em Betão

Ponto 26. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – EM ZONAS URBANAS

. Intervenções Diversas – Freguesia de Samuel

- Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 27. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS

. Lugares de Simões e Lourenços

- Escolha do Procedimento Prévio – Para Conhecimento

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

- Ponto 28. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
. SINALIZAÇÃO DIVERSA
. Av. Dr. João Esteves Simões – Execução de Bandas Sonoras e Passadeiras para Peões
- Homologação do Auto de Receção Definitiva
- Ponto 29. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
. Obras do PAMUS
. Condicionante, Interrupção Integral do Trânsito
- Palácio da Justiça/Cruzamento do Pinheiro
- Ponto 30. **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE “SOLUÇÃO INTEGRAL DE CARDIOPROTEÇÃO”**
. **Consulta Prévia**, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 31. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE – PANGAIA E FESTAS DE SÃO MATEUS**
. **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação Atual
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 32. **SERVIÇOS MUNICIPAIS - OFICINA E ARMAZÉNS – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS – ESTALEIRO MUNICIPAL**
. Terraplanagem e Regularização
- Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 33. **RECURSOS HUMANOS**
. Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau
. Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais, em Regime de Substituição
- Luís Carlos dos Santos Silva – Para Conhecimento
- Ponto 34. **RECURSOS HUMANOS**
. Mobilidade entre Órgãos ou Serviços
- Carlos Jorge Dias Azenha – Assistente Técnico – Para Conhecimento
- Ponto 35. **RECURSOS HUMANOS**
. Fernanda Maria da Costa Gariso Lopes
. Liliana dos Santos Cordeiro – Para Conhecimento
- Ponto 36. **Relatório de Auditoria Semestral 2023 – Informação sobre a Situação Económica e Financeira (Revisor Oficial de Contas) – Para Conhecimento**

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 37. RECURSOS HUMANOS

- 37.1. Mobilidade Interna entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior - Engenharia Eletrotécnica
. Procedimento Deserto – Para Conhecimento
- 37.2. Abertura de Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de um (1) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica

Ponto 38. DESPACHO DE EXONERAÇÃO

- Márcia Sofia Marques da Silva Galvão

**Ponto 39. PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS – IMI-
REGULAMENTO N.º 337/2023**

- Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Carvalhal

**Ponto 40. MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS TITULADAS PELO MUNICÍPIO DE
SOURÉ**

Ponto 41. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- 41.1. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tapeus
. Festa em Honra do Divino Espírito Santo
- Dias 26, 27 e 28 de agosto de 2023 – Para Ratificação
- 41.2. Banda do Cercal
. Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves - Cercal
- Dias 18 a 21 de agosto de 2023 – Para Ratificação
- 41.3. Maria do Bonsucesso Lopes Salazar
. Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima - Casconho
- Dias 12 a 15 de agosto de 2023 – Para Ratificação
- 41.4. Fábrica da Igreja Paroquial de Soure
. Festas em Honra de S. Sebastião - Mogadouro
- Dias 18 a 21 de agosto de 2023 – Para Ratificação
- 41.5. Grupo Motard's Diabos de Samuel
. XIII Concentração Motard do Grupo Motard Diabos de Samuel
- Dias 25 a 27 de agosto de 2023 – Para Ratificação
- 41.6. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure
. Festa em Honra de Nossa Senhora de Bonsucesso - Casalinhos
- Dias 07 a 11 de setembro de 2023 – Para Ratificação
- 41.7. José Pedro Lima Galvão
. Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição - Vila Nova de Anços
- Dias 31 de agosto a 04 de setembro de 2023 – Para Ratificação

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 42. **ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M.S.A.**

- Renovação dos Acordos de Cedência de Interesse Público

Ponto 43. **POR TERRAS TEMPLÁRIAS**

- Protocolo de Cooperação

. Proposta

Ponto 44. **Processo n.º 18/2023/12**

. Requerente: Maria de Fátima Pires da Costa Rama

- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de um Prédio Rústico através de Escritura de Doação – artigo 54.º da lei n.º 91/95. de 2 de setembro, na atual redação

Ponto 45. **INSTITUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS**

45.1. **CULTURA**

- Propostas de **Medalhas de Mérito Cultural**

45.1.1. Rui Manuel Lourenço de Almeida

45.1.2. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos

45.1.3. Rancho Folclórico do Cercal

45.1.4. Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro

45.1.5. Grupo Etnográfico de Samuel

45.1.6. Grupo de Folclore do Melriçal

45.1.7. Rancho Típico de Paleão

45.1.8. Rancho Folclórico da Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena

45.1.9. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

45.2. **DESPORTO**

- Propostas de **Medalhas Mérito Desportivo**

45.2.1. Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha/Secção Desportiva

45.2.2. Guilherme Gomes

45.2.3. Duarte Cachulo Marques

Ponto 46. **IMPOSTOS LOCAIS**

. Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -

- Proposta de Fixação de Taxas

Ponto 47. **IMPOSTOS LOCAIS**

- Lançamento de Derrama

Ponto 48. **IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S.**

- Participação do Município

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 49. **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP**
- 2024

Ponto 50. **PEDIDOS DE LICENCIAMENTO**

50.1. **Processo n.º 01/2022/21**

- . Requerente: Meigal - Construção e Administração de Propriedades, S.A
- . Local: Quinta Cruz - Soure
- Pedido de licenciamento da obra de restauro, alteração e ampliação da Quinta da Cruz – Casa Principal

50.2. **Processo n.º 01/2022/68**

- . Requerente: César dos Santos Dias
- . Local: Bonitos - Soure
- Pedido de licenciamento para a Legalização, Alteração e Ampliação de Moradia Unifamiliar, Anexo, Piscina e Muros de Vedação

50.3. **Processo n.º 01/2023/16**

- . Requerente: Pedro Miguel Neves Santos
- . Local: Rua Principal, 70 - Casal do Barril – Soure
- Pedido de Licenciamento para Alteração de Edifício destinado a Habitação e Muros, com construção de muros e demolição de anexos pré-existentes

50.4. **Processo n.º 01/2023/19**

- . Requerente: Nuno José Aveiro Ferreira
- . Local: Rua Principal – Casal do Redinho - Alfarelos
- Pedido de licenciamento para legalização de alterações de uma moradia unifamiliar

50.5. **Processo n.º 01/2023/44**

- . Requerente: Ricardo João Pereira Gomes
- . Local: Rua do Estaqual - Barreiras - Vinha da Rainha
- Pedido de Licenciamento para construção de Habitação, Anexo e Muros

50.6. **Processo n.º 01/2023/46**

- . Requerente: Janet Ann Cook
- . Local: Rua das Nogueiras, 6 - Vale Centeio - Degraças e Pombalinho
- Pedido de Licenciamento para Reconstrução de Anexo

Ponto 51. **FEIRA DE SÃO MATEUS – 2023**

- Plano Operacional de Emergência

Ponto 52. **FORNECIMENTO DE GASÓLEO A GRANEL**

- . Consulta Prévia ao Abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários - AQ 08/2021” da CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes entregou a Lista de Pagamentos efetuados entre 01/08/2023 a 31/08/2023.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “esta reunião de Câmara foi antecipada um dia por motivos de agenda e de interesse municipal, porque tenho que amanhã estar presente em Lisboa numa reunião da Direção de Geologia e de Energia para debater o assunto dos Contratos de Prospeção e Pesquisa de Caulinos entre outras questões. Tendo em conta a urgência que temos em esclarecer assuntos sobre esta matéria, numa ação de pesquisa e também escrutínio de qual foi ação dessa Direção Geral relativamente a este assunto, sem qualquer compromisso definitivo, far-me-ei acompanhar nessa reunião com o Dr. José Eduardo Martins, advogado, especialista em questões ligadas ao ambiente, com um currículo que é público e conhecido sobre esta matéria, porque da análise que temos feito juntamente com outros parceiros, identifica-se, em nosso entender que era a “olho nu”, sem ter ainda uma profundidade jurídica, que há lacunas no processo que devem ter sido em conta para o travar ou pelo menos para o esclarecer. Depois da reunião de amanhã, conto estar munido de mais informação sobre a questão processual, para depois se decidir se avançamos apenas com uma ação administrativa contra a Administração Pública ou a contestar a posição da Administração Pública. Dar-vos nota que o parecer da CCDR chegou-me na sexta-feira, porque pelas buscas que fizemos é a primeira vez que temos um documento da CCDR sobre o assunto e que o documento sendo da CCDR é um parecer favorável, obviamente com muitas e numerosas condicionantes, mas no fim remata que apesar das condicionantes, se elas forem todas acauteladas e cumpridas que o parecer é favorável. Também aqui estranho como é que primeiro se assina um contrato e depois é que, embora o parecer seja favorável, vem à posterior... Também sabemos que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova deu em tempos um parecer favorável, porventura avaliaram apenas a diminuta incursão no seu o território do assunto... Informar-vos, com a transparência, que pedi ajuda àquilo que tendo procurado os gabinetes especialistas em questões ambientais e atento ao currículo dos intervenientes, ainda e sem um compromisso prévio, para que amanhã seja acompanhado pelo Dr. José Eduardo Martins a esta reunião de esclarecimentos com a Direção Geral de Geologia, depois à posterior logo se verá se iremos, se tiver que o ser, é um investimento municipal que me parece de toda a pertinência e de todo o interesse ter que ser realizado para podermos salvaguardar os interesses que, por unanimidade, parecem ser da opinião pública generalizada do Município de Soure para que possamos, ou não, prosseguir com qualquer ação. Também dizer-vos que tenho solicitado já reuniões com representantes ao nível do Governo, mas também não tenho pressionado a realização das mesmas enquanto não estiver com mais informação e com mais segurança naquilo que possa ser a nossa intervenção. Tudo aquilo que tem sido a minha intervenção pública, e

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

penso que é comum, é que nós três vezes tivemos que nos pronunciar, três vezes demos parecer negativo, é a posição que mantemos e que, à semelhança do que foi feita em 2015, acolheremos muito bem o apoio da opinião pública e dos movimentos que se envolvam e das petições que apareçam, terão o nosso apoio que será uma ajuda para o processo administrativo que pretendemos e que nos compete desenvolver. À parte da questão administrativa, há questão política que aí essa parece também acolher, por unanimidade, portanto, daremos continuidade à mesma.

Dar-vos nota que dia 30 de setembro, está a seguir convite para o Ministro da Saúde, de acordo com aquela que venha a ser a nossa deliberação do ponto 16, que chegando ao ponto chamo à atenção de duas pequenas alterações que é no anexo 7-B e no último parágrafo do Acordo do Auto de Transferência de Competências, que tem a ver com umas condicionantes que entendo acrescentar ao Auto e aos seus anexos. Ficar claro que o Auto de Transferência é aprovado, ou não, em reunião de Câmara de acordo com a nossa deliberação do final de julho em que já estavam reunidas condições para estudarmos o Auto e que eu fiquei mandatado para finalizar este processo e para submeter à aprovação da Assembleia Municipal, há muitos Municípios que não entendem que para este efeito não é competência da Assembleia Municipal pronunciar-se, aprovando ou não o Auto de Transferência de Competências, porque decorre da Lei e trata-se da aceitação do Auto. Acontece que no caso de Soure entendo que a Assembleia Municipal, se assim o entender, mas proponho que assim seja, se pronuncie aprovando, ou não, o Auto de Transferência porque é uma execução de um Plano e não deixa de não ser parte integrante, no meu entender e de algumas pessoas com quem falei, também partilhei isso com o Senhor Vereador que tem a área da Saúde, não sei se está escrito a norma jurídica, mas o mais não prejudica o menos, ou seja, quando temos que tomar decisões, quanto mais suporte, quanto mais fundamento, quanto mais órgãos que tem, obrigações do ponto de vista estrutural superiores a outros, pode haver ou não uma hierarquia de órgãos, aquilo que um órgão ou uma deliberação com mais força sufragar não prejudica aquilo que podia ser dispensado... Como tal, entendo que deve ir à Assembleia Municipal. Acontece que soube há pouco, parece que vai haver Assembleia Municipal a 19 de setembro, não sei se vamos a tempo dos assuntos que hoje vamos deliberar serem submetidos a essa Assembleia Municipal... Há cautela este ponto da Saúde, a alteração que introduzi no texto final, pelo menos no anexo 7-B, ele seja condição para que tenha validação jurídica e que seja também aprovado ou ratificado em Assembleia Municipal, isto quer dizer o quê? Podemos assiná-lo no dia 30 de setembro para entrar em vigor no dia 01 de outubro, se for aprovado no órgão Câmara Municipal é assim que farei, dia 30 assinarei o Auto de Transferência de Competências com o Senhor Ministro da Saúde e com a ARS em Soure, porque são essas algumas das condições de compromisso que entendemos colocar. Também dizer que na Região da CIM já houve Municípios que entretanto já o assinaram e já estão a executar, nomeadamente aqui Montemor-o-Velho e outros...”-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “só fazer aqui um ponto de situação sobre os últimos dias que nos estão a absorver em termos de Educação que é a preparação do próximo Ano Letivo que irá iniciar-se na sexta-feira, sendo já um dia normal de aulas. Referir aqui que todos os serviços envolvidos na preparação do Ano Letivo, os Serviços Municipais da Educação, os Transportes, o Agrupamento de Escolas, o Instituto Pedro Hispano, as diversas Juntas de Freguesia, portanto, estamos todos a trabalhar em parceria para que na próxima sexta-feira todos os serviços estejam a funcionar em pleno. Para esse efeito, na sexta-feira reuniu o Conselho Municipal de Educação, aqui no Salão Nobre dos Paços do Concelho para abordar a abertura do Ano Letivo, da parte do Município, os serviços que estão diretamente ou delegando nas Juntas de Freguesia, está tudo preparado, nomeadamente em termos de refeições escolares. Temos aqui na Escola Básica de Soure e na Escola Secundária, resultado do Concurso Público, duas novas empresas que irão fornecer as refeições escolares e depois nos outros estabelecimentos escolares as Juntas de Freguesia já realizaram, no âmbito da Delegação de Competências, os procedimentos de contratação com as diversas IPSS para tudo estar normalizado. Em termos de recursos humanos também estão todos afetos às diversas Escolas. Transportes Escolares como temos abordado, este ano é sempre um assunto sensível nos primeiros dias, destacar aqui o trabalho dos serviços de transportes que tem sido excedíveis a tentar prever todo o tipo de situação e definir o melhor possível os circuitos... A expectativa de sempre, dos últimos anos, de que o início de aulas decorra com normalidade, tudo da nossa parte e dos parceiros educativos está a ser feita e foi feito para que corra bem.

Também em termos de AEC, terminou o procedimento concursal, até amanhã ou quinta-feira, ficará concluído, mas o que se pretende é que na sexta-feira já haja AEC. Este ano vamos iniciar mais cedo, no âmbito das AEC, as idas à piscina, está previsto para 25 de setembro o início, o que vai permitir alargando este espaço temporal, um maior número de dias para os alunos que vai ser feito de forma rotativa por todos os estabelecimentos escolares do 1.º Ciclo. Este é o ponto de situação sobre o início do Ano Letivo que esperamos que se inicie, como habitualmente no Concelho de Soure, com toda a normalidade.”-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “estive, no dia 02 de setembro, no Festival de Folclore e Etnográfico do Cimeiro, da Freguesia de Figueiró do Campo. Neste momento este Grupo de Folclore é sócio aderente da Federação de Folclore Português, fruto do excelente trabalho em termos de recolha etnográfica e de trabalho de pesquisa e preservação daquilo que são os uses e costumes e tradições da Região e da Freguesia que representam. Este grupo está a breves passos de se tornar membro efetivo da Federação de Folclore Português o que para nós é motivo de orgulho, uma vez que a Federação de Folclore Português é o garante da qualidade e da riqueza etnográfica e do

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

trabalho que é feito, desse reconhecimento que é feito pelos Grupos de Folclore. Dar os parabéns ao Grupo Etnográfico do Cimeiro pelo excelente trabalho que está a fazer...

Ainda no âmbito do Folclore, dar os parabéns ao Rancho Folclórico do Cercal que, no passado domingo, comemorou o 40.º Aniversário. Um Grupo de Folclore com muita dinâmica, tem neste momento em funções 69 elementos, com uma faixa etária muito jovem, é de facto um exemplo neste Concelho daquilo que é a dinâmica de um grupo... Realizaram também, no passado sábado, o seu Festival de Folclore.

Relativamente ao início do Ano Letivo dizer que também estamos a trabalhar sobre o transporte dos alunos que entraram no Conservatório de Música e estamos a articular com eles aquilo que são os horários, que ainda não estão disponíveis, para percebermos já qual é a dimensão, qual é o volume de jovens que vamos transportar para organizarmos os serviços nesse sentido e tudo está apostos para que assim que as aulas arranquem possamos começar a dar esse apoio às famílias. Dizer também que há aqui uma novidade, porque tínhamos o hábito de até aqui levar só jovens para o Conservatório de Música de Coimbra, mas tenho indicação que vai haver pedido também para o Conservatório da Figueira da Foz e vamos ter que analisar também esta questão que para nós vai ser um esforço acrescido, mas não deixaremos de olhar para esta solicitação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “só queria referir que a Divisão do Ambiente está a colaborar, quer com a organização do Festival Pangeia, quer com a organização das Festas de S. Mateus, para que tudo, no meio destes condicionalismos que a nossa Vila de Soure está a passar em termos de obras, no que diz respeito à Divisão do Ambiente possa dar alegria, cor e vida à nossa Vila, portanto, estamos a colaborar no sentido de que tudo corra bem durante as próximas semanas.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente às obras na Vila, tivemos a esperança de que, à semelhança do aconteceu com a Rua da Estação, com Rua Heróis 25 de Abril, que não fosse tomar a decisão extrema de fechar completamente o trânsito entre a Rotunda do Palácio da Justiça e a zona do Parque Intermodal da Farmácia Ygeia para melhor identificação, mas os empreiteiros estão dentro do prazo, prometem e garantem que terminam a obra dentro do prazo. Não estão previstas, ao dia de hoje, alterações que impliquem alterações ao projeto, trabalhos complementares que não tivessem previstos... Para garantir uma legítima ascendente sobre a obra, que é do dono da obra, que somos nós, também não há condições para impor ao empreiteiro determinados condicionalismos, isso colocaria em causa a estabilidade financeira da obra, abria uma janela de oportunidade, abria um pretexto aos empreiteiros sobre esses condicionalismos encontrarem argumentos do ponto de vista contratual ou jurídico, por exemplo, não cumprir os prazos, exigir determinado tipo de indemnizações compensatórias, portanto, assumidamente está a correr como o previsto, também não está a correr mal como o

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

previsto, também não está a correr mal, tendo corrido, para nosso gosto muitas vezes péssimo, nomeadamente o comportamento da gestão de obra por parte do empreiteiro do Lote 1, mas temos que ir trabalhando as condicionantes. Nós temos uma equipa de quatro técnicos a acompanhar em permanência a obra, mais uma empresa da fiscalização a acompanhar em permanência a obra, mas mesmo assim notámos muitas deficiências para as quais nos interessa ir é “levar a bom porto” e neste momento tudo indica que sim, será um constrangimento ainda maior no S. Mateus, não haverá trânsito a circular pesado entre o Norte e o Sul da Vila, entre o Norte e Sul da Freguesia de Soure, o que também vai ter implicação com os Transportes Escolares que vão levar um ajustamento. Também durante as Festas haverá um constrangimento ainda maior, mas que não é nada que noutra tempo e é preciso que haja um esforço de memória, para se perceber que as noites de sábado de São Mateus e o Domingo de São Mateus, na Avenida Neuville de Poitou estava ocupada com tendas e com vendedores ambulantes e também não havia circulação na Avenida Neuville de Poitou ou ao Centro da Vila de Soure, acesso à ponte e acesso ao Tribunal também ficam encerrados durante o São Mateus a todo tipo de viaturas, exceto viaturas de emergência, portanto, vamos ter que ultrapassar mais esta dificuldade, estamos a trabalhar o melhor que sabemos para mitigar o problema com a sinalização, melhoria de sinalização, está a ser estudado com a Transdev otimizar um determinado percurso... Estamos todos a fazer um esforço, uma situação que espero que dia 11 de novembro esteja completamente resolvida porque acreditamos que sejam cumpridos os contratos, mas que daqui até lá possa ser possível, daqui a três semanas, abrir já parte do trânsito no Troço entre o Palácio da Justiça e a Farmácia Ygeia... É esta a principal contingência, não trago a informação toda, enfim, nós estamos a disponibiliza-la porque ela não está ainda a 100% consolidada, ou seja, pode ter que haver alterações a todo tempo, mas esperamos que haja muito bom senso.

Tentar preparar que os parques de estacionamento habituais e mais alguns, o tempo não tem ajudado, se tivéssemos um tempo seco conseguíamos aproveitar muito do terreno que comprámos a família Freitas junto à estrada para o Casal do Barril e também do terreno do Senhor Mário Brás que também costuma ceder aí nessa mesma zona da Repsol, mas com a chuva que caiu é impossível ocupar esse terreno. Também o Senhor José Manuel Repolho nos fez cedência, à semelhança do ano passado, para ser utilizado esse terreno que ele tem na Quinta da Madalena, também a utilização de maior amplitude desse terreno também está dependente das condições do mesmo, ele cede o terreno mas não podemos fazer qualquer preparação porque é para usar como ele está... Temos autorização da Dra. Manuela Góis para usar os terrenos que ela possui aqui na entrada Nascente de Soure, naquela ilha que vamos lá fazer uma pequena intervenção e preparação com a niveladora para poder acolher ali algumas dezenas de carros, bem como do lado oposto, quando se desce do Pingo Doce. Depois há outros terrenos cedidos, também do Senhor Mário Brás também aí nessa zona Nascente de Soure. Um terreno que é nosso e da Santa Casa da Misericórdia de Soure também com outra parcela que tem junto no Senhor das Almas... Basicamente são estes os

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

parques que estamos a preparar e que serão um incentivo para que as pessoas visitem Soure a pé... Está uma equipa no terreno a preparar 100% na logística do S. Mateus. Fizemos o sorteio das tasquinhas de Freguesia, o palco e a tenda já estão implementados... Visitei as Festas de Concelho de Montemor-o-Velho, a quem dou os parabéns pela excelente organização e pelo excelente cartaz e pela dimensão que deram à Feira, mas pode ser feito um exercício da nossa parte que é comparar o que se pode comparar, portanto, o nosso espaço é maior que todo o espaço que a Feira de Montemor-o-Velho ocupa, tem outras virtudes e com o esforço que estamos a fazer, que eu penso que é o limite daquilo aceitável para, nos tempos que correm, investir neste tipo de evento e hoje já me justifiquei perante questões colocadas é que depois de um período de pandemia que arrefeceu a economia local, depois das obras que viemos colocar em cima da Vila de Soure durante um ano que traz constrangimentos, como tal, é um esforço adicional que estamos a fazer, não olhar para este ano, mas olhar para o futuro, podendo também aprender com os erros, corrigir o que houver a corrigir e inovar quando houver que inovar. Estou convencidíssimo, pela adesão que está existir, quer em termos de feirantes de rua e essa tem uma característica de São Mateus, visitando outras feiras está muito na moda limitarem-se aos espaços fechados e nós andamos 50 metros dentro das vilas ou cidades onde eles estão inseridos e não se passa nada e, como tal, saúdo quem até hoje se manteve e pretende manter este espírito de o São Mateus ser espalhado pela Vila de Soure, enquanto for Presidente de Câmara irei continuar a advogar esse esforço e essa dinâmica, porventura até compensar essa balança entre o que é feito em circuito mais de fora e em circuito mais espalhado pela Vila, porventura até pode já começar a existir algum desequilíbrio e atenuar esse desequilíbrio... Penso que a tradição de Soure vale por ser diferente.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

2.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2023

3.1. Apreciação de Propostas de Alteração - 12ª/12ª - – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações da Despesa tendo em vista dar cobertura a montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores e a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.

Assim, termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

3.2. Apreciação de Propostas de Alteração - 13ª/13ª - – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações da Despesa tendo em vista dar cobertura a montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores e a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.

Assim, termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 30.08.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

O Senhor Vereador José António Nunes da Silva Mendes não participa na votação em virtude de não ter estado presente na reunião de Câmara de 30.08.2023.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 5. EDUCAÇÃO

- . Equipa Multidisciplinar de Intervenção e Multinível
- Relatório de Atividades Ano Letivo 2022/2023

Foi tomado conhecimento do Relatório de Atividades do Ano Letivo 2022/2023 da Equipa Multidisciplinar de Intervenção e Multinível.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO

- . Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação Atual
- Propostas de Adjudicação

6.1. Aquisição de Serviço de Intervenção em Psicologia

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA

- **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por ajuste direto.

Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 23/08/2023 procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, foi enviado convite à seguinte entidade:

- **Orlanda Isabel Seródio Combo Dias**

Os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada pela entidade convidada e da documentação exigida. Da análise efetuada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação apresentado em anexo.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas**

- O procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito.

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 91553 foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial nº 97427.

Propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. A adjudicação pela câmara Municipal nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, ao concorrente **Orlanda Isabel Seródio Combo Dias**, autorizando a realização despesa, no valor de **12.112,50€**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato **Ana Sofia Gonçalves Valente** (Chefe de Divisão), a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Lara Elias)
01/09/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***O projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;***
- ***A adjudicação pela Câmara Municipal nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, ao concorrente Orlanda Isabel Seródio Combo Dias, autorizando a realização despesa, no valor de 12.112,50€, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário;***
- ***Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;***
- ***Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato Ana Sofia Gonçalves Valente (Chefe de Divisão), a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

6.2. Aquisição de Serviços na Área da Animação Socioeducativa

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

- **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por ajuste direto.

Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 23/08/2023 procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, foi enviado convite à seguinte entidade:

- Daniela Duarte Caetano

Os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada pela entidade convidada e da documentação exigida. Da análise efetuada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação apresentado em anexo.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito.

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 91554 foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial nº 97409.

Propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. A adjudicação pela câmara Municipal nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, ao concorrente **Daniela Duarte Caetano**, autorizando a realização despesa, no valor de **12.112,50€**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato **Ana Sofia Gonçalves Valente** (Chefe de Divisão), a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Lara Elias)
31/08/2023

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “neste ponto o nosso sentido de voto é a abstenção, uma vez que, como já foi no ano letivo anterior, o nosso parecer é que um serviço de animação sócio-educativa, mais comparado com uma AEC, e perante o relatório que nos foi apresentado, continuamos a não considerar este serviço como, de facto, uma mais-valia para o sucesso escolar ou para combater o insucesso escolar. Atividades como: o jogo da macaca, as escondidas, o jogo da apanhada..., parece-nos mais, que se enquadra sim numa AEC, num serviço desse tipo e não para combater o insucesso escolar.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares -, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar:

- O projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;***
- A adjudicação pela câmara Municipal nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, ao concorrente Daniela Duarte Caetano, autorizando a realização despesa, no valor de 12.112,50€, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário;***
- Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;***
- Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato Ana Sofia Gonçalves Valente (Chefe de Divisão), a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. EDUCAÇÃO

- . Aquisição de Serviços para Confeção e Fornecimento de Refeições na Escola Básica de Soure e Escola Secundária Martinho Árias
- . Concurso Público, de acordo com alínea a) n.º 1 do artigo 20.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação Atual
 - Proposta de Adjudicação – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

- Assunto:** Aquisição de serviços para confeção e fornecimento de refeições na Escola Básica de Soure e Escola Secundária Martinho Árias
- **Concurso Público**, de acordo com a alínea a) n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
 - Proposta de adjudicação

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e de acordo com a alínea b) do nº1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

Na sequência da deliberação de 18/08/2023 da Câmara Municipal, procedeu-se à abertura do procedimento.

Através da plataforma eletrónica no sítio <http://www.acingov.pt> foram recebidas as propostas das entidades constantes do relatório preliminar.

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório preliminar a que se refere o artigo 122º do CCP;
- Relatório final elaborado nos termos do artigo 124º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, face ao valor e de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 91023, 91024 e 91025, foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial 97379, 97382, 97385.

Propõe-se:

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

1. Aprovar o relatório final fundamentado, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do art.º 148º do CCP.
2. Autorizar a adjudicação pelo Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, aos concorrentes, **ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A** para o **Lote 1** e **Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A** para o **Lote 2** ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 148º do CCP autorizando a realização da despesa, no valor de **290.532,00€** e **363.369,60€** respetivamente, acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor no âmbito da delegação de competências atribuída por despacho de 01 de julho de 2023 e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação previstos no Programa de procedimento e o prazo de 10 dias para apresentação de caução;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP;
5. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato Sofia Valente Dr.ª, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
30/08/2023

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- ***O relatório final fundamentado, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do art.º 148º do CCP.***
- ***A autorização da adjudicação pelo Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, aos concorrentes, ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A para o Lote 1 e Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A para o Lote 2 ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 148º do CCP autorizando a realização da despesa, no valor de 290.532,00€ e 363.369,60€ respetivamente, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor no âmbito da delegação de competências atribuída por despacho de 01 de julho de 2023 e a notificação ao adjudicatário;***
- ***Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação previstos no Programa de procedimento e o prazo de 10 dias para apresentação de caução;***
- ***A minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP;***
- ***Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato Sofia Valente Dr.ª, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do***

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . Aquisição de Serviços para Elaboração de Projeto – Escola Básica de Soure
- Reabilitação
- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18.º/2008, de 29 de janeiro, na sua redação Atual
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **Aquisição de serviços para elaboração de projeto – Escola Básica de Soure – Reabilitação**
- **Consulta Prévia**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 20/07/2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

Envisquantis, Unipessoal, Lda - NIF 515 075 825

ECA Projetos, Lda - NIF 501 470 336

Central Projetos, Lda - NIF 503 003 913

Miguel Caramujo, Unipessoal, Lda - NIF 506 793 303

G-Plano – NIF 505 846 594

Ilidio Seco – Projectos de Engenharia Unipessoal, Lda – NIF 505 908 743

Ricardo Conde & Marco Cravo, Lda – NIF 509 685 714

ID/FAIM, Lda – NIF 513 759 670

Engysp, Lda – NIF 510 021 492

Reis de Figueiredo – Arquitectos da Beira, Lda – NIF 502 482 745

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório preliminar a que se refere o artigo 122º do CCP;

- Relatório final elaborado nos termos do artigo 124º do referido diploma legal.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 91164, foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 97410.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovar o relatório final, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa **IDFAIM, Lda**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **46.749,00 €**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;
5. A designação do “gestor do contrato” Engº Joaquim Oliveira, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior

A Assistente Técnica

(Cristina Felício)

31/08/2023

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- O relatório final, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP;***
- A autorização da adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa IDFAIM, Lda, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 46.749,00 €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;***
- A minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;***
- A designação do “gestor do contrato” Engº Joaquim Oliveira, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a***

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. CULTURA - AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

- . VALORIZAÇÃO ECONÓMICA E TERRITORIAL DOS CAMINHOS DE FÁTIMA – AÇÕES MUNICIPAIS
- . Melhoramento do Caminho de Ligação entre a Povoação dos Simões e o CM 1008 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA – AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

**VALORIZAÇÃO ECONÓMICA E TERRITORIAL DOS CAMINHOS DE FÁTIMA – AÇÕES MUNICIPAIS
MELHORAMENTO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A POVOAÇÃO DOS SIMÕES E O CM 1008
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **22.02.2021**, à empresa **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª**, pelo valor de **66.539,92 €**, acrescido de IVA e que, devido a trabalhos complementares, atingiu o valor final de **70.393,86 € + IVA**.

A receção provisória da obra foi realizada em 15.11.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 22.11.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2023-2024
- Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo

10.1. Associação Cultural Desportiva e Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- O apoio para época de 2023/2024 para a continuação das modalidades de Futebol e BTT pelo valor máximo de 37.700,00 € (trinta e sete mil e setecentos euros);***
- Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha a vigorar durante a época de 2023-2024, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

10.2. Grupo Desportivo Sourense

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- O apoio para época de 2023/2024 para a continuação das modalidades de Futebol, Voleibol e Bilhar pelo valor máximo de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros);***
- Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo Sourense a vigorar durante a época de 2023-2024, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 11. DESPORTO

- . Abertura de Hasta Pública para a Concessão da Exploração do “Ginásio” da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Abertura de Hasta Pública para Concessão da Exploração do “GINÁSIO” da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços

A Piscina Municipal de Vila Nova de Anços localizada, Rua Gago Coutinho, na localidade e Freguesia de Vila Nova de Anços, tem na sua estrutura um local para Ginásio que atualmente está sem utilização. Assim, é conforme determinado superiormente, no sentido de colocar o espaço em funcionamento para a população, há necessidade de promover um procedimento de hasta pública para a concessão de exploração do espaço destinado a “Ginásio”, na Piscina de Vila Nova de Anços.

Tratando-se de um espaço do domínio privado do Município de Soure, propõe-se a realização de hasta pública para a concessão de exploração do espaço destinado à exploração de “Ginásio”, nos termos do disposto no Decreto-Lei 280/2007, para o período de 36 meses, com o preço base de 150,00€.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Atendendo a que, para a realização da hasta pública, deve ser nomeada uma comissão para o efeito, propõem-se os seguintes elementos:

Membros efetivos

1. Presidente: Luís Filipe Antunes Freire;
2. Primeiro vogal: Vítor Manuel Carvalho Miranda;
3. Segundo vogal: Mauro António Pereira Alegre,

Membros suplentes:

4. Vogal suplente: Cristina Paula Teixeira Felício;
5. Vogal suplente: André Narciso Gabriel.

Em anexo se juntam as peças do procedimento a seguir apresentadas:

- Minuta do edital para publicação deste ato público;
- Programa da hasta pública;
- Minuta do auto de arrematação provisório.

Face ao exposto e nos termos do artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração:

- A autorização da abertura do procedimento por hasta pública;
- A aprovação das peças do procedimento anexas;
- A aprovação e designação dos elementos para a comissão de abertura e acompanhamento da Hasta Pública;
- Aprovar o período de concessão bem como o preço base de 150,00€;
- Fixar o prazo para apresentação de propostas conforme o previsto no Programa e a realização da Hasta Pública no dia 27 de setembro de 2023.

Soure, 29 de agosto de 2023
Dirigente Intermédio de 5.º Grau
Luís Filipe Antunes Freire
29/08/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A autorização da abertura do procedimento por hasta pública;***
- ***As peças do procedimento;***
- ***A designação dos elementos para a comissão de abertura e acompanhamento da Hasta Pública;***
- ***O período de concessão bem como o preço base de 150,00€;***
- ***Fixar o prazo para apresentação de propostas conforme o previsto no Programa e a realização da Hasta Pública no dia 27 de setembro de 2023.***-----

*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas*

Ponto 12. JUVENTUDE

12.1.PANGEIA// Programa

Foi tomado conhecimento do Programa Geral - PANGEIA - Festival Municipal de Juventude 2023, cuja organização conta com a colaboração do Conselho Municipal da Juventude (CMJ).-----

12.2. PANGEIA - Plano Operacional de Emergência

Foi tomado conhecimento do Plano Operacional de Emergência para a PANGEIA - Festival Municipal da Juventude.-----

Ponto 13. JUVENTUDE

- Concurso Municipal Fotografia

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: JUVENTUDE

Concurso de Fotografia do Município de Soure
- Entrega de Prémios // Ano 2023

Informa-se que:

- No período de candidatura desta segunda edição do Concurso de Fotografia, que terminou no passado dia 19 de agosto, foram submetidos **30 trabalhos**;
- Concluída esta fase, o Júri reuniu para apreciação dos mesmos e deliberar a atribuição dos respetivos prémios;
- Conforme a ata em anexo, o Júri deliberou a seguinte atribuição:
 - 1) Primeiro Prémio: Victor Melo
 - 2) Menção Honrosa: Sandra Cristina Alves Veloso
 - 3) Menção Honrosa: Andreia dos Santos Diogo
- De acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 10.05.2023, o **Primeiro Prémio** corresponde ao montante de **500,00€** e as **Menções Honrosas** a **200,00€** (cada);
- Será ainda proporcionada a oferta de um **Workshop de Fotografia a todos os participantes** no Concurso.
- Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento do Concurso de Fotografia do Município de Soure (deliberação da Assembleia Municipal de 28.04.2022), que determina que "a **entrega dos prémios** será feita em cerimónia pública (...)", a mesma será realizada na Cerimónia Solene do Dia do Município, no próximo **dia 21 de setembro**.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Mais se informa que:

- Todos os trabalhos estarão em exposição no Pangeia – Festival Municipal de Juventude e no Feriado Municipal, na Cerimónia Solene do Dia do Município.

À Consideração Superior,

Soure, 6 de setembro de 2023

A Técnica Superior

(Rute Almeida Fernandes do Bem)

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “em resultado da reunião do júri por nós escolhido para avaliar os trabalhos, foram recebidos 30 trabalhos, portanto, o júri deliberou atribuir o primeiro prémio ao trabalho do Senhor Victor Melo e depois duas menções honrosas, à Senhora Sandra Veloso e à Senhora Andreia Diogo, portanto, estes trabalhos irão estar expostos no Pangeia e também depois na Sessão Solene do Dia do Município e a ideia é entregarmos os prémios durante a Sessão Solene do São Mateus. A novidade também este ano é que fazia parte também a oferta de um workshop de fotografia que iremos disponibilizar a todos os participantes que entregar estes 30 trabalhos.”-----

Foi tomado conhecimento do Concurso Municipal Fotografia - Entrega de Prémios//Ano 2023 -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- . Serviço de Tele-Assistência a Idosos
- N.º Processo 08/2023 – TA

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
- . N.º PROCESSO 08/2023 – TA

A Muniçipe identificada na Ficha de Diagnóstico em anexo requereu, no dia 28 de agosto de 2023, o serviço de apoio de Tele-Assistência a Idosos.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê a atribuição do mesmo às pessoas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 26, designadamente:

- a) Possuam idade igual ou superior a 65 anos;
- b) Vivam preferencialmente sós ou em situação de isolamento, e/ou tenham algum grau de dependência/incapacidade;

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

- c) Não possuam quaisquer dívidas para com o Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução;
- d) Serem residentes no Concelho de Soure;
- e) Ter um rendimento mensal, per capita do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento do Serviço de Tele-Assistência a Idosos, conforme documento comprovativo em anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição do **Serviço de Tele-Assistência a Idosos**, ao Utente identificado na Ficha em Anexo.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
(Cristina Marta, Dra.)
31/08/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Serviço de Tele-Assistência a Idosos, Processo 08/2023 - TA, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIOS AO INVESTIMENTO IPSS
- . Pares – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
 - Casa do Povo de Vila Nova de Anços
 - Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- APOIOS AO INVESTIMENTO IPSS
- PARES – PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS

- CASA DO POVO DE VILA NOVA DE ANÇOS
- CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI)

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio ao investimento formulado pela Casa do Povo de Vila de Anços, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas**

A Casa do Povo de Vila Nova de Anços é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objeto social, fins prioritários e fundamentais a promoção de ações de solidariedade social, designadamente: apoio aos idosos com Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e Centro de Dia (CD); Apoio social e cultural aos jovens e suas famílias, no que concerne à promoção do teatro amador e todo o tipo de variedades em palco através do seu Grupo Artes de Palco “GAP” e o Rancho das Ceifeirinhas; promoção da prática desportiva, com a secção de pesca e xadrez; Apoio à comunidade em geral, proporcionando momentos de cultura e lazer no seu salão polivalente; colaboração em ações de partilha de experiências e debate de ideias.

I – Do Pedido:

A Casa do Povo de Vila Nova de Anços efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para a empreitada de alteração e ampliação de edifício para a construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas cujo custo total do projeto é de €805.452,00, sem IVA incluído, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – PARES 3, conforme quadro abaixo:

Plano de Investimento	Valor Elegível	Comparticipação PARES 3
Total Infraestruturas	€669.200,00	€404.742,00
Infraestruturas (valor não elegível)	€23.600,00	€0,00
Equipamento	€56.326,00	€42.244,00
Projeto	€28.163,00	€21.122,00
Fiscalização	€28.163,00	€21.122,00
Total	€805.452,00	€489.230,00
Total com 20% (adicional ao financiamento)		€587.076,00

Sobre o valor da participação financeira aprovada e formalizada através do contrato de participação celebrado com o Instituto de Segurança Social, acrescerá o montante de 20%, conforme a Portaria n.º 155/2023, de 06 de junho, que atribui aquele adicional ao financiamento público ao montante elegível participado, que consta do contrato de participação financeira.

O objetivo desta candidatura é o de alargar as Respostas Sociais da Instituição, com a capacidade de acolher 20 utentes, através da alteração e ampliação de edifício existentes. Pretende-se dotar o mesmo com as infraestruturas necessárias e ajustadas às exigências e legislação em vigor, assegurando o bem-estar e a melhoria das condições de vida dos utentes no seu meio sociofamiliar.

O Edifício existente, alvo das intervenções, e onde atualmente funcionam os serviços técnicos e administrativos da IPSS, é composto por dois pisos, a intervenção ocorrerá apenas no piso superior, que do lado do recinto apresenta características de rés-do-chão, alterando e ampliando-o, de modo a reunir as condições necessárias à instalação de ERPI, com 10 quartos.

A entidade requerente é uma IPSS do Concelho de Soure, promovendo a promoção de ações de solidariedade social, designadamente, o apoio aos idosos, mediante as respostas sociais de Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e o Serviço de Apoio à Comunidade, o desenvolvimento de atividades de apoio à família, através de serviços complementares de apoio à família e de ocupação de tempos livres de crianças e jovens.

II – Enquadramento Legal:

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Educação, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Na Reunião de Câmara Municipal de 16/11/2020 foi deliberado aprovar a emissão de uma declaração de compromisso de cofinanciamento de 15% do valor elegível às IPSS que submeteram candidatura, e posteriormente fossem aprovadas, ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais.

O presente pedido de apoio ao Investimento deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à realização de obras (alínea a) do artigo 24.º) devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 26.º:

- Descrição dos objetivos a atingir;
- Memória descritiva;
- Cumprimento das regras da Contratação Pública;
- Calendarização do Investimento;
- Participação solicitada.

No caso das obras não cofinanciadas, como é a situação em apreço, os mesmos poderão ser objeto de apoio municipal, devendo para o efeito juntar a documentação elencada no artigo 32.º:

- Título de propriedade e do prédio a intervencionar;
- Memória descritiva dos trabalhos a realizar;
- Planta de localização da obra;
- Orçamentos dos custos da obra;
- Informação sobre o prazo de execução dos trabalhos;
- Projeto de arquitetura ou plantas, quando exigíveis;
- Licenciamento da obra, quando exigível;
- Indicação do regime de IVA aplicável.

A apreciação e priorização das Candidaturas serão efetuadas tendo em conta a disponibilidade financeira determinada em sede de orçamento, em linha de conta com as orientações estratégicas definidas para o desenvolvimento territorial, tendo por base: a fundamentação para a realização dos trabalhos e a relevância da obra para a comunidade.

III – Análise da Candidatura

Analisando a Candidatura, da mesma faz parte os documentos e requisitos previstos nos artigos 24.º e 32.º do Regulamento Municipal, tendo sido evidenciado o cumprimento das regras da contratação pública e de licenciamento Municipal – ANEXO I.

A realização da obra objeto do pedido é relevante para as respostas sociais prestadas pela IPSS, melhorando as condições de bem-estar dos seus utentes, representando um impacto positivo para toda a comunidade.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas**

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise pelos Serviços de Ação Social, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no ANEXO II, a **Candidatura obteve 15,95 pontos**. Assim, a mesma reúne condições para ser aprovada.

Assim, é nosso entendimento, que a Candidatura apresentada poderá ser objeto de apoio municipal na percentagem de 15% do valor Elegível, nos termos do artigo 30.º do Regulamento Municipal, num valor total de **€120.817,80**, desdobrado de acordo com o quadro seguinte:

Plano de Investimento	Valor Elegível	Comparticipação PARES 3	Comparticipação do Município (15%)
Total Infraestruturas	€669.200,00	€404.742,00	€ 100.380,00
Infraestruturas (valor não elegível)	€23.600,00	€0,00	€ 9.440,00 (40% do valor elegível)
Equipamento	€56.326,00	€42.244,00	€ 8.448,90
Projeto	€28.163,00	€21.122,00	€ 4.224,45
Fiscalização	€28.163,00	€21.122,00	€ 4.224,45
Total	€805.452,00	€489.230,00	
Total com 20%		€587.076,00	€126.717,80

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades – GOP, Ação Social e Rede Social – Apoio ao investimento IPSS// PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, na GOP 06001 2022/158 1/22, na classificação orçamental 0203 080701.

De acordo com a calendarização dos trabalhos, a comparticipação financeira do Município deverá ser cabimentada da seguinte forma:

Ano	Verba
2023	€36.243,80
2024	€90.474,00

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal aprecie a proposta de atribuição de um Apoio Financeiro ao Investimento, à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, **no valor total de €126.717,80**, para a construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), bem como aprove a Minuta do Contrato Programa – Em Anexo.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor
(Cristina Marta, Dra.)
01/09/2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta é de que haja um valor de acordo com as regras do nosso regulamento e práticas de costume no Município, que se atribua um valor para este investimento de 126.717,80 euros, para a Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI).”-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de um Apoio Financeiro ao Investimento, à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, no valor total de €126.717,80, para a construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), bem como a Minuta do Contrato Programa, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 16. SAÚDE

- . Transferência de Competências no Domínio da Saúde**
 - Auto Transferência n.º ARSC 51/2023**
 - Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSC 51/2023**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Transferência de Competências no Domínio da Saúde, é o Auto de Transferência ARSC 51/2023 e da Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSC 51/2023, portanto, além dos documentos que já vos foram disponibilizados, dar nota que na página 6 há uma correção ao capítulo V do Auto que diz “a entrada em vigor ao texto, o presente Auto de Transferência produz efeitos a 01 de outubro de 2023”, acrescento e justifico o que eu próprio escrevi... Reconfortante aqui no anexo, estas alterações, Requalificação no Centro de Saúde de Soure, obras de requalificação/reparação do Centro de Saúde de Soure, incluindo a substituição da cobertura do amianto, soluções de AVAC, eficiência energética, solução o Ministério da Saúde compromete-se a diligenciar para que no prazo de 6 meses que se encontre aberto aviso de candidatura a fundo no PRR em valor superior a 1.700.000,00 euros para que o Município de Soure se candidate e obtenha financiamento para a realização das obras. Esta é mais uma das condições que devemos, ainda que em redundância, ficar escrito aqui no aviso. Depois um não menos importante, cobertura dos Cuidados de Saúde Primários em Serviço de Proximidade, que o presente Auto produz efeitos, sendo mantidos todos os Serviços de Saúde de Proximidade existentes no Concelho e em funcionamento, como solução o Ministério da Saúde compromete-se a manter em funcionamento regular todas as Unidades Funcionais de Saúde Local em exercício, bem com as USF, as UCSP respetivos polos (Extensões de Saúde). Portanto, se com isto, e depois com a própria Adenda que já era do vosso conhecimento em julho, concordarem passaremos à votação.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar submeter à Assembleia Municipal para aprovação ou ratificação, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Auto de Transferência de Competências n.º ARSC 051/2023 e respetiva Adenda ao Auto, no Domínio da Saúde, a celebrar entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e o Município de Soure, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2023, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - REDE DE ESGOTOS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Coletor de Esgotos Domésticos em Vila Nova de Anços
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM VILA NOVA DE ANÇOS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 13.08.2018 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º.)
29.08.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - REDE DE ESGOTOS

- . PROLONGAMENTO DE COLETORES
- . Rua das Hortas em Casal de Almeida
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
PROLONGAMENTO DE COLETORES
RUA DAS HORTAS EM CASAL DE ALMEIDA
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de **18.11.2016**, à empresa **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª**, pelo valor de **12.059,69 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 08.02.2019 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 16.05.2019.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 90 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 90% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 19. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
. Substituição de Tubagem na EN 347 em Alfarelos
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM NA EN 347 EM ALFARELOS
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de **07.10.2015**, à empresa **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª**, pelo valor de **18.278,00 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 06.05.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 10.05.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

- . Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE O RESERVATÓRIO DAS COTAS E AS MALHADAS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 13.08.2018 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º.)
29.08.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 21. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

- . Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)**
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

REPARAÇÃO DE ROTURAS (FREGUESIAS DE SOURE, VINHA DA RAINHA, TAPÉUS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO, SAMUEL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GESTEIRA E BRUNHÓS, VILA NOVA DE ANÇOS, ALFARELOS, GRANJA DO ULMEIRO E FIGUEIRÓ DO CAMPO)

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **21.08.2017**, à empresa **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª**, pelo valor de **35.500,00 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 08.02.2019 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 16.05.2019.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 90 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 90% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. ÁGUA E TERMALISMO

- ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

- . Reparação de Roturas (Freguesia de Alfarelos, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo, Tapeus, Samuel, Soure, Vila Nova de Anços e Vinha da Rainha)**

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ÁGUA E TERMALISMO

**ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
REPARAÇÃO DE ROTURAS (FREGUESIAS DE ALFARELOS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE DEGRACIAS E
POMBALINHO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GESTEIRA E BRUNHÓS, GRANJA DO ULMEIRO, FIGUEIRÓ DO CAMPO,
TAPÉUS, SAMUEL, SOURE, VILA NOVA DE ANÇOS E VINHA DA RAINHA)
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **09.04.2019**, à empresa **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª**, pelo valor de **34.010,00 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 06.05.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 10.05.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. ÁGUA E TERMALISMO

- . **ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**
- . **Substituição de Tubagem nas Quatro Lagoas e Vale Centeio**
- **Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ÁGUA E TERMALISMO

**ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM NAS QUATRO LAGOAS E VALE CENTEIO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de **14.06.2018**, à empresa **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª**, pelo valor de **74.032,46 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 06.05.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 10.05.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A liberação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a liberação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
 . Rua Quinta do Cego - Acesso ao Parque Logístico de Alfarelos
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
RUA QUINTA DO CEGO – ACESSO AO PARQUE LOGÍSTICO DE ALFARELOS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de Câmara de 13.08.2018 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º.)
29.08.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Ponto 25. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

25.1. Coletor Pluvial na Rua de Gabrielos em Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
COLETOR PLUVIAL NA RUA DE GABRIELOS EM GRANJA DO ULMEIRO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **11.01.2021**, à empresa **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª**, pelo valor de **9.366,20 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 05.05.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 10.05.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da liberação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A liberação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a liberação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.2. Substituição de Valetas em Meia Cana por Caleiras em Betão

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
SUBSTITUIÇÃO DE VALETAS EM MEIA CANA POR CALEIRAS EM BETÃO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **10.05.2021**, à empresa **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª**, pelo valor de **19.508,00 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 14.02.2022 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 10.01.2023.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas**

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – EM ZONAS URBANAS
. Intervenções Diversas – Freguesia de Samuel
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – EM ZONAS URBANAS
INTERVENÇÕES DIVERSAS – FREGUESIA DE SAMUEL
ADJUDICAÇÃO

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28.07.2023 foi decidido recorrer à figura de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO (DIAS)
LUSOSÍCÓ – CONSTRUÇÕES, S.A.	149.500,00 €	60 DIAS

Analisada a única proposta apresentada, foi elaborado o relatório final, conforme documento que se anexa, sendo ali proposta a adjudicação da presente empreitada à empresa **LUSOSÍCÓ – CONSTRUÇÕES, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, os serviços procederam à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório final, em anexo, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **LUSOSICÓ – CONSTRUÇÕES, S.A.**;
2. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de 149.500,00 euros, acrescido de I.V.A.;
5. A designação, como **gestor do contrato**, do Sr. **Eng.º Luís Carlos dos Santos Silva**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

À Consideração superior,
O Técnico Superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
2023.08.21

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- ***A adjudicação da presente empreitada à empresa Lusosicó-Construções, S.A.;***
- ***A minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º CCP;***
- ***A notificação à empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação;***
- ***A autorização para a realização da despesa no valor de 149.500,00 euros, acrescido de I.V.A.;***
- ***A designação, como gestor de contrato, o Sr. Eng.º. Luís Carlos dos Santos Silva, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

- Ponto 27. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS**
 - . **Lugares de Simões e Lourenços**
 - **Escolha do Procedimento Prévio – Para Conhecimento**

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento da escolha do procedimento da consulta prévia para uma intervenção de conservação/reparação, depois da colocação de saneamento nos Simões e nos Lourenços. Costuma ser hábito deixar o tout-venant assentar mais um tempo, mas tendo em conta o sacrifício que os Lourenços, os Bonitos, a Figueirinha e o Marco do Sul têm sofrido, temos que ver se isto avança para esta empreitada, daí ter lançado este procedimento.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de aprovar: a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 149.147,50 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: Azinheiro 1929 Engenharia, S.A.; A.M. Cacho & Brás, Lda.; Prismamorning - Pavimentações e Sinalização Rodoviária Lda.; a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 28. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. SINALIZAÇÃO DIVERSA
. Av. Dr. João Esteves Simões – Execução de Bandas Sonoras e Passadeiras para Peões
- Homologação do Auto de Receção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DIVERSA
AV. DR. JOÃO ESTEVES SIMÕES – EXECUÇÃO DE BANDAS SONORAS E PASSADEIRAS PARA PEÕES
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 28.09.2018 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º.)
01.09.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 29. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . **Obras do PAMUS**
- . **Condicionante, Interrupção Integral do Trânsito**
 - **Palácio da Justiça/Cruzamento do Pinheiro**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Vias de Comunicação e Transporte - Rede Viária e Sinalização
Obras do PAMUS
Condicionante, interrupção integral do trânsito – Palácio da Justiça / Cruzamento do Pinheiro

No âmbito do Projeto “Ciclovias Urbanas de Soure e Parques de Estacionamento”, cuja empreitada se encontra a decorrer na Vila de Soure, informam-se os utilizadores que:

- A partir de dia 7 de setembro, o trânsito estará parcialmente encerrado na Avenida Dr. João Esteves Simões, Rua São João de Deus e Avenida Neuville de Poitou.
- O trânsito de veículos ligeiros pode ser efetuado pelos Novos - Paleão ou em direção aos Casalinhos - Sobral.
- O trânsito de veículos pesados pode ser efetuado através:
 - . Desvio no sentido Soure Sul/Soure Norte: Junto ao Cemitério de Soure virar em direção a Soure/Sobral - Casal da Venda - Casalinhos - Variante Soure.
 - . Desvio no sentido Soure Norte/Soure Sul: Variante Soure - Casalinhos - Casal da Venda - Sobral - Soure.
- Todas as interrupções viárias e trabalhos em curso estarão devidamente assinalados.

Solicita-se, para segurança de todos, que sejam cumpridas a sinalização vertical e as indicações de obra, apelando-se à compreensão da população, em especial aos residentes, empresários, clientes, fornecedores e visitantes.

Soure, 7 de setembro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal
Mário Jorge da Costa Nunes

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, sobre as Obras do PAMUS e da Condicionante da Interrupção Integral do Trânsito desde o Palácio da Justiça ao Cruzamento do Pinheiro a partir de 7 de setembro.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 30. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE “SOLUÇÃO INTEGRAL DE CARDIOPROTEÇÃO”
· **Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual**
- **Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Aquisição de implementação de “Solução Integral de Cardioproteção”

- **Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
- Proposta de adjudicação

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 2023/08/03 do Sr. Vereador da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- Almas Industries, Lda - **NIF:** 507660684 - **Email:** rui.marques@almas-industries.pt
- Blue Ocean Medical, Lda - **NIF:** 512106088 - **Email:** patricia.valente@ocean-medical.com
- Caduceus - Segurança e Emergência Médica Lda - **NIF:** 503015415 - **Email:** geral@caduceus.pt

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Análise de Proposta a que se refere o artigo 125º do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 88934, foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 97194.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovar o relatório final, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e despesa nos termos do despacho de delegação de competências datado de 01 de julho de 2023, ao concorrente **Blue Ocean Medical, Lda**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **12.240,00 €**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

5. A designação do “gestor do contrato” **Vítor Miranda**, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Lara Elias)
23/08/2023

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- ***O relatório final, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;***
- ***A autorização da adjudicação e despesa nos termos do despacho de delegação de competências datado de 01 de julho de 2023, ao concorrente Blue Ocean Medical, Lda nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 12.240,00 €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário;***
- ***Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;***
- ***A minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º CCP;***
- ***A designação do “gestor de contrato” Eng.º Vitor Miranda, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 31. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE – PANGEIA E FESTAS DE SÃO MATEUS

- . **Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação Atual**
 - **Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Aquisição de serviços de segurança e vigilância no Festival Municipal da Juventude – Pangeia e Festas de São Mateus

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

- **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Proposta de adjudicação

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por ajuste direto.

Na sequência do despacho de 28/08/2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, foi enviado convite à seguinte entidade:

- Protecção Total – Segurança Privada, S.A. – NIPC: 507 756 002

Os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada pela entidade convidada e da documentação exigida. Da análise efetuada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação apresentado em anexo.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito.
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 91736, 91737 e 91738, foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial 97421, 97422 e 97423.

Propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa **Protecção Total – Segurança Privada, S.A.**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **12.188,00 €**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP.
5. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato Dr. Mário João Gomes, Chefe da divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

01/09/2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de dar conhecimento dos Serviços de Segurança e Vigilância para o Festival Municipal da Juventude – PANGEIA e para as Festas de São Mateus no valor de 12.188,00 euros para os dois eventos. Para terem uma noção começa a segurança já nesta quinta-feira e terminará na manhã de quarta-feira a seguir ao São Mateus, porque também temos que dar prazo para as pessoas das barracas das Freguesias, especialmente essas para desmontarem as suas coisas... Portanto, são 12 dias de serviços de segurança, obviamente tem reforços, somos obrigados, há um rácio de agentes de espetáculo que são obrigados por cada 100 presenças.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- O projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;***
- A Autorização da adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Proteção Total – Segurança Privada, S.A, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 12.188,00 €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;***
- Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;***
- A minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP;***
- Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato Dr. Mário João Gomes, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----**

**Ponto 32. SERVIÇOS MUNICIPAIS - OFICINA E ARMAZÉNS – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS – ESTALEIRO MUNICIPAL
. Terraplanagem e Regularização**

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas**

- Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: - SERVIÇOS MUNICIPAIS – OFICINAS E ARMAZÉNS – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS – ESTALEIRO MUNICIPAL
TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21.08.2023, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea d) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Fozvias, Unipessoal, Lda.	22.600,00 €	15 DIAS

Analisada a única proposta apresentada, foi elaborado um projeto de decisão, conforme documento que se anexa, sendo ali proposta a adjudicação da presente empreitada à empresa **Fozvias, Unipessoal, Lda.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi dispensada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 125 do CCP.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o projeto de decisão, em anexo, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Fozvias, Unipessoal, Lda.**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **22.600,00 euros**, acrescido de IVA;
4. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

À Consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º
Técnico Superior)
04.09.2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento que adjudiquei por 22.600,00 euros um trabalho de terraplanagem, regularização e limpeza

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

nos armazéns e estaleiros municipais, naquele setor onde tem havido algum depósito de materiais provenientes de terraplanagens.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A adjudicação da presente empreitada à empresa Fozvias, Unipessoal, Lda;***
- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;***
- A autorização para a realização da despesa no valor de 22.600,00 euros, acrescido de IVA;***
- A designação, como gestor de contrato, do Eng.º Mauro António Pereira Alegre, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 33. RECURSOS HUMANOS

- . Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau
- . Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais, em Regime de Substituição
- Luís Carlos dos Santos Silva – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento que nomeei o Eng.º Luís Carlos dos Santos Silva, em regime de substituição para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais. Dar nota que nesta divisão não existe ninguém a ocupar o lugar de chefia, o Eng.º Mário Monteiro era o único Dirigente desta Divisão, não tinha Dirigentes Intermédios, não há Diretor de Departamento, já ando a ocasionar há algum tempo, mas começa a urgir tomar aqui algumas decisões... No fim de ter voltado a falar com outros Técnicos do Município, ninguém se mostrou, daqueles com quem falei e que me pareciam mais aptos a assumir esta função, disponível a assumir esta coordenação intermédia, portanto, o Eng.º Luís Silva assume esta função, sendo que, obviamente o Eng.º Mário Monteiro com a experiência que tem nas obras, nas grandes empreitadas lhe dará todo o apoio, mas é preciso também coordenação nas obras de administração direta e no serviço diário de administração direta e naquilo que também chamamos o apoio às Freguesias, isto era um serviço que tem que ser aqui mais rigoroso, estava a ser feito em acumulação de tarefas pelo Eng.º Mauro Alegre e aquilo que se pretende é que o Eng.º Mauro Alegre, Chefe de outra Divisão trabalhe em exclusividade com a Divisão que é responsável, a Divisão de Ambiente e Tecnologia, portanto, libertei-o desta acumulação de responsabilidades. Designo o Eng.º Luís Silva para assumir esta responsabilidade, portanto, dentro de dias, de acordo com a Lei, será aberto o

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Concurso Público para a ocupação do lugar no prazo de 90 dias e proposta à Assembleia Municipal para aprovação da designação do júri.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da designação de Luís Carlos dos Santos Silva, em Regime de Substituição, para Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau, da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 90 dias.-----

Ponto 34. RECURSOS HUMANOS

. Mobilidade entre Órgãos ou Serviços

- Carlos Jorge Dias Azenha – Assistente Técnico – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento da Mobilidade do Senhor Carlos Jorge Dias Azenha que foi prestar serviço, ao abrigo deste preceito legal, para a ARS – Centro, desde o dia 01 de setembro de 2023.”-----

Foi tomado conhecimento que foi autorizada a mobilidade entre órgãos ou serviços do Assistente Técnico, Carlos Jorge Dias Azenha, para a ARS - Centro, com efeitos a 01 de setembro de 2023, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 35. RECURSOS HUMANOS

. Fernanda Maria da Costa Gariso Lopes

. Liliana dos Santos Cordeiro – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos nota que duas Assistentes Operacionais foram exercer funções de Assistentes Técnicas também para a ARS – Centro por Concurso Público, no dia 01 de agosto de 2023, portanto, iniciaram o período experimental de 180 dias para a Categoria, e durante o qual depois consolidarão, ou não, na ARS-Centro.”-----

Foi tomado conhecimento que as trabalhadoras Fernanda Maria da Costa Gariso Lopes e Liliana dos Santos Cordeiro, Assistentes Operacionais, iniciaram funções na ARS - Centro, na sequência de um Procedimento Concursal para Assistente Técnico, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 36. Relatório de Auditoria Semestral 2023 – Informação sobre a Situação Económica e Financeira (Revisor Oficial de Contas) – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral 2023, é feita pelo Revisor Oficial de Contas, eu confesso-vos que não li o produto final do relatório, mas se quiserem discuti-lo já hoje, muito bem, ele está para conhecimento, mas se pretenderem alguma questão sobre o mesmo, numa próxima reunião de Câmara avisem que eu volto a introduzir o assunto.”-----

Foi tomado conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral 2023 sobre a Situação Económica e Financeira do Município de Soure e reencaminhar para a Assembleia Municipal.-----

Ponto 37. RECURSOS HUMANOS

**37.1. Mobilidade Interna entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior - Engenharia Eletrotécnica
- Procedimento Deserto – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos nota que ficou deserto um procedimento de Mobilidade Interna entre Órgãos para a Carreira/Categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, também podia ter sido Engenharia Eletromecânica ou equivalente...”-----

Foi tomado conhecimento que o procedimento cessa, uma vez que o posto de trabalho não pode ser ocupado por inexistência de candidatos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

37.2. Abertura de Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de um (1) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-

Ponto 38. DESPACHO DE EXONERAÇÃO

- Márcia Sofia Marques da Silva Galvão

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos nota que desde o dia 30 de agosto de 2023 exonerei funções à Senhora Márcia Sofia Marques da Silva Galvão do lugar de Secretária de Vereação.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de Exoneração da Senhora Márcia Sofia Marques da Silva Galvão do lugar de Secretária da Vereação, tendo sido designada para o lugar de Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Manutenção de Instalações e Transportes.-----

**Ponto 39. PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS – IMI-
REGULAMENTO N.º 337/2023
- Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Carvalhal**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de Concessão de Isenção de Impostos Municipais-IMI-Regulamento n.º337/2023
– Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Carvalhal

1. Do pedido

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Carvalhal, NIF 502527978, remeteu ao Município de Soure, requerimento com registo MGD n.º 13879, de 04/08/2023, a solicitar isenção de pagamento de IMI, relativo ao prédio urbano com o número de artigo matricial n.º 447, sua propriedade.

A apreciação do pedido é feita à luz do Regulamento n.º 337/2023, de 16 de março (doravante designado Regulamento), que define e parametriza os critérios e as circunstâncias que permitem a concessão de isenção.

1.1 Instrução

O processo encontra-se instruído nos termos do disposto no Regulamento no CAPÍTULO III - Instrução e reconhecimento, Artigo 25.º- Iniciativa dos interessados e Artigo 27.º - Instrução, tendo sido apresentados pelo requerente os seguintes documentos que se juntam ao processo:

- a) A identificação civil e fiscal do requerente;
- b) O consentimento para acesso aos respetivos dados ou cópia de certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada;
- c) A identificação do prédio para o qual se solicita o benefício fiscal, nomeadamente os elementos que constam da matriz predial e do registo predial;
- d) Comprovativo do pagamento do imposto em causa;
- e) Documento em que se ateste ou se declare, no caso de pessoas coletivas, que o prédio se destina aos seus fins estatutários.

1.2 Verificação dos pressupostos de isenção

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas

Analisados os documentos apresentados, verificamos que os mesmos cumprem os requisitos exigidos. Trata-se de um pedido efetuado pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Carvalhal NIF 502527978, através de, Álvaro Serafim Madeira, na qualidade de representante legal, sendo que a isenção se enquadra no Artigo 17.º, do Regulamento.

Verifica-se que estão cumpridos os requisitos legalmente exigidos nas condições gerais de acesso, nos termos do disposto no CAPÍTULO I - Critérios e condições gerais - Artigo 6.º - Condições gerais de acesso, que se transcreve:

Os benefícios fiscais definidos no presente Regulamento só podem ser concedidos se os interessados tiverem a sua situação tributária regularizada relativamente a quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros, bem como no que respeita às contribuições para a segurança social e aos tributos próprios do Município de Soure.

Consultada a informação disponível na Divisão de Administração e Finanças sobre possíveis dívidas ao Município de Soure por parte do contribuinte NIF 502527978, Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Carvalhal, não foi encontrado qualquer registo.

Questionada sobre o disposto no nº 1 do Artigo 17º do Regulamento, a Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Carvalhal faz prova de que não é abrangida quanto a outros benefícios com carácter ambiental atribuídos a imóveis, previstas no artigo 44.º do EBF e que não lhe foi reconhecido o estatuto de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública.

2. Despesa Fiscal

Tendo por base o documento comprovativo da última liquidação de IMI apresentado pelo requerente, relativo ao imposto de 2022, liquidado em 2023, apurou-se o valor da despesa fiscal estimada, que assume a forma de isenção de IMI, considerando o período de 3 (três) anos, previsto no Artigo 17.º, nº1.

Valor da despesa fiscal estimada = Valor da última liquidação x nº anos de isenção

Valor da despesa fiscal estimada = 243,39€ x 3 = 730,17€

3. Conclusão

Nos termos do disposto no Artigo 3.º do Regulamento é da competência da Câmara Municipal, o reconhecimento do direito ao benefício fiscal, aplicado nos termos do disposto no Artigo 7.º, nº 2, que se traduz na isenção do pagamento de IMI, pelo período de 3 (três) anos, com o valor da despesa fiscal estimada, adveniente da concessão do benefício fiscal, de 730,17€ (setecentos e trinta euros e dezassete cêntimos).

4. Proposta

Em cumprimento do disposto no Artigo 30.º – Decisão, do Regulamento, propõe-se que seja atribuída à Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Carvalhal NIF 502527978, isenção de IMI, por um período de 3 (três) anos, renovável, a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal (entre 2023 e 2025), com uma despesa fiscal estimada de 730,17€ (setecentos e trinta euros e dezassete cêntimos).

À consideração superior
O Diretor do Departamento
Pedro Malta
22/08/2023

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar em cumprimento do disposto no Artigo 30.º - Decisão, do Regulamento, que seja atribuída à Associação Cultural Recreativa do Carvalhal NIF 502527978, a isenção de IMI, por um período de 3 (três) anos, renovável, a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal (entre 2023 e 2025), com uma despesa fiscal estimada de 730,17 € (setecentos e trinta euros e dezassete cêntimos), conforme decorre da informação do Senhor Diretor do Departamento Dr. Pedro Malta.-----

Ponto 40. MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS TITULADAS PELO MUNICÍPIO DE SOURE

DESPACHO

Movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Soure

Considerando:

- a) As deliberações da Câmara Municipal que autorizaram a abertura das contas bancárias existentes tituladas pela autarquia;
- b) O disposto na legislação em vigor designadamente no artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os artigos 42º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como o ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, ponto este que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17º, nº1, al. b) do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro;
- c) Os procedimentos estabelecidos em geral Norma de Controlo Interno (NCI) e designadamente no seu artigo 30º que determina que a movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia deve ser feita, simultaneamente, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada e pelo Tesoureiro ou seu substituto legal, com competência delegada;

Determino para que se cumpra e faça cumprir, com efeitos imediatos:

Que as contas bancárias tituladas pela Câmara Municipal de Soure sejam exclusivamente movimentadas mediante duas assinaturas obrigatórias, uma do grupo **A** e a outra do grupo **B**, das pessoas a seguir designadas:

Grupo A

Presidente da Câmara – Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes
Vice-Presidente – Teresa Margarida Vaz Pedrosa
Vereador – Gil António Contente Soares

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Grupo B

Tesoureiro Municipal – Marco António Maduro de Carvalho
Tesoureira Substituta – Paula Cristina Gonçalves Marques
Tesoureira Substituta – Ana Carolina Cardoso Costa

Nestes termos, para os devidos e legais efeitos, delego nos acima nomeados os poderes e as competências necessárias para a movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Soure.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, proceda-se aos registos e comunicações necessários, notifiquem-se todas as Instituições de Crédito onde o Município seja titular de contas bancárias e publique-se nos termos legais.

Paços do Município de Soure, 22 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento da Movimentação das Contas Bancárias Tituladas pelo Município de Soure, e que se proceda aos registos e comunicações necessários, notifiquem-se todas as Instituições de Crédito onde o Município seja titular de contas bancárias e publique-se nos termos legais, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 41. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

41.1. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tapeus

. Festa em Honra do Divino Espírito Santo

- Dias 26, 27 e 28 de agosto de 2023 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 59/2023, da Licença Especial de Ruído, para os dias 26, 27 e 28 agosto de 2023.-----

41.2. Banda do Cercal

. Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves - Cercal

- Dias 18 a 21 de agosto de 2023 – Para Ratificação

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 60/2023, da Licença Especial de Ruído, para os dias 18 a 21 de agosto de 2023.-----

- 41.3. Maria do Bonsucesso Lopes Salazar
. Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima - Casconho
- Dias 12 a 15 de agosto de 2023 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 61/2023, da Licença Especial de Ruído, para os dias 12 a 15 de agosto de 2023.-----

- 41.4. Fábrica da Igreja Paroquial de Soure
. Festas em Honra de S. Sebastião - Mogadouro
- Dias 18 a 21 de agosto de 2023 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 62/2023, da Licença Especial de Ruído, para os dias 18 a 21 de agosto de 2023.-----

- 41.5. Grupo Motard's Diabos de Samuel
. XIII Concentração Motard do Grupo Motard Diabos de Samuel
- Dias 25 a 27 de agosto de 2023 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 63/2023, da Licença Especial de Ruído, para os dias 25 a 27 agosto de 2023.-----

- 41.6. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure
. Festa em Honra de Nossa Senhora de Bonsucesso - Casalinhos
- Dias 07 a 11 de setembro de 2023 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 64/2023, da Licença Especial de Ruído, para os dias 07 a 11 setembro de 2023.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

41.7. José Pedro Lima Galvão

- . Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição - Vila Nova de Anços
- Dias 31 de agosto a 04 de setembro de 2023 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 65/2023, da Licença Especial de Ruído, para os dias 31 de agosto a 04 setembro de 2023.-----

Ponto 42. ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M.S.A.

- Renovação dos Acordos de Cedência de Interesse Público

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta é que se aprove a Renovação dos Acordos de Cedência de Interesse Público, como sabem de todos os trabalhadores que foram para a ABMG apenas o Senhor José Maria regressou, os outros mantêm a intenção de continuar neste regime dos ACIP: o Senhor Álvaro Manuel Gonçalves Coutinho Ramos; Cláudio Sérgio Fernandes Jorge; Henrique Manuel Santos Lopes Ferreira; José Luís Cordeiro Contente Ferraz Carvalho; José Manuel Morgado Carvalho; Márcio José Ferreira Aires; Pedro Manuel da Silva Pedroso e Henrique Manuel dos Santos Duque.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Renovação dos Acordos de Cedência de Interesse Público dos Trabalhadores:

- Álvaro Manuel Gonçalves Coutinho Ramos;
 - Cláudio Sérgio Fernandes Jorge;
 - Henrique Manuel Santos Lopes Ferreira;
 - José Luís Cordeiro Contente Ferraz Carvalho;
 - José Manuel Morgado Carvalho;
 - Márcio José Ferreira Aires;
 - Pedro Manuel da Silva Pedroso;
 - Henrique Manuel dos Santos Duque, conforme decorre da informação técnica do serviços.
-

Ponto 43. POR TERRAS TEMPLÁRIAS

- Protocolo de Cooperação
- . Proposta

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da aprovação de uma proposta para um Protocolo de Cooperação “Por Terras Templárias”. Nós já discutimos este assunto aqui numa reunião de Câmara, penso eu, quando iniciámos este processo. Hoje a Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa e o seu Gabinete preparou o trabalho e a candidatura tem que ser entregue até ao final do mês. Esta candidatura é entre nós, Vila Nova da Barquinha e outros parceiros, vai relançar esta temática Templária com esta linha de apoio do Turismo de Portugal”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação, que visa a cooperação entre os parceiros no domínio da temática “Templária”, bem como a apresentação de uma candidatura conjunta à Linha + Interior Turismo, do Turismo de Portugal, conforme proposta da Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa.-----

Ponto 44. Processo n.º 18/2023/12

- . Requerente: Maria de Fátima Pires da Costa Rama
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de um Prédio Rústico através de Escritura de Doação – artigo 54.º da lei n.º 91/95. de 2 de setembro, na atual redação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de Emissão de Certidão com Parecer Favorável para efeitos de constituição de compropriedade, para instruir a escritura de doação do prédio rústico, com área de 1,314100 ha, sito em Outeirinho - Azenha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8805, da Freguesia de Samuel, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 45. INSTITUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS

45.1. CULTURA

- Propostas de Medalhas de Mérito Cultural

45.1.1. Rui Manuel Lourenço de Almeida

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “chegando a celebração do dia do Município, não digo à semelhança dos anos anteriores, mas dando continuidade a uma lógica de também aproveitar o dia do Município para ter algum reconhecimento perante as Instituições e as pessoas que de algum modo se mostram numa atividade ligada à

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Cultura, no Desporto, à Sociedade e à Deficiência com algum relevo, esse desafio tem sido lançado todos os anos a todos os Vereadores e a toda a Sociedade Civil, qualquer Autarca, para que ousássemos o dia do Município para fazer esse reconhecimento. Não quer dizer que tenhamos de copiar por os outros Municípios, temos assistido a muita coisa, onde também muitas vezes funcionários são agraciados por reconhecimento, por 5 anos serviço, 10 anos de serviço, 15 anos de serviço, 25 de serviço por aí fora... Na área da Cultura a Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa propõe que o Senhor Rui Manuel Lourenço de Almeida possa ser agraciado com a Medalha de Mérito Cultural.”-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “não vou ser extensa, penso que os fundamentos que estão aqui nesta proposta são suficientes e justificam a própria proposta. O Rui Almeida, como é conhecido por todos, é um nosso conterrâneo, é uma pessoa que tem dedicado parte da sua vida ao Teatro e nos vários papéis que o Teatro pode ter, desde a sua função como ator, encenador e também como produtor, tem estado ligado a projetos de âmbito regional, alguns de âmbito nacional também mas, acima de tudo, tem incentivado e impulsionado aquilo que é esta arte localmente, não só na Freguesia onde reside. O Rui Almeida tem sido uma pessoa que tem apoiado os 6 Grupos de Teatro que nós temos em funcionamento no Concelho de Soure e apoia-os de forma voluntária e de forma gratuita para além de estar envolvido, nos últimos anos, em vários projetos que têm e tiveram forte impacto na sociedade, destaco um que ocorreu ainda este ano no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social em que foram realizados com a sua presença, com a sua preparação, com a sua encenação e com todo o trabalho meritório, foram realizados mais de 17 espetáculos que envolveram mais de 30 Seniores do nosso Concelho e que percorreram todas as Freguesias do Concelho com a adaptação de uma obra de Fernando Namora que, efetivamente só para alguém que tem uma sensibilidade especial, não só para o trabalho da peça, para o resultado que ela produziu e para o envolvimento de todas as pessoas. Portanto, é um conjunto de fatores, um conjunto de circunstâncias, é a importância do trabalho de largos anos do Rui Almeida e aquilo que ele tem desenvolvido que me leva a avançar com esta proposta e espero que tenha o melhor acolhimento desta Câmara.”-----

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural a Rui Manuel Lourenço de Almeida e que seja feito reconhecimento público do ato, na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal do Concelho de Soure, no próximo dia 21 de setembro, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa.-----

*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas*

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Medalha de Mérito

O Município de Soure através de critérios previamente estabelecidos, pretende promover a motivação de todos os agentes envolvidos no projeto comum de desenvolvimento cultural do concelho e ao mesmo tempo encorajar e potenciar a utilização da **cultura** como um fator dinamizador de mudança quer seja ao nível do interesse dos cidadãos por manifestações artísticas e culturais, quer seja ao nível da qualidade e da quantidade de oferta cultural e, sobretudo, a nível do modo como se perspetiva a importância da cultura enquanto fator de promoção do bem-estar das populações e de estímulo à atividade económica do concelho.

A vida cultural de um Concelho, como sucede a nível nacional, assenta no tecido coletivo, no seio das quais conseguem nascer várias modificações sociais locais.

Assim, e no quadro das suas competências, as Políticas de Apoio à Cultura implementadas pela Câmara Municipal, tem permitido ao tecido cultural concelhio não só a sua dinamização sustentada no pluralismo, mas acima de tudo, a salvaguarda da própria identidade enquanto polos que potenciam o desenvolvimento de políticas de base territorial., contribuindo para a sua “fertilização”.

Nesta concomitância, o Concelho de Soure tem vindo a afirmar-se culturalmente, sendo esse reconhecimento traduzido, na afluência de público às atividades promovidas, por Associações que vem mantido atividade ao longo de décadas, como é o caso dos Grupos de Folclore, que desenvolvem uma grande panóplia de atividades de índole cultural e artística, fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade moderna e da manutenção da sua identidade concelhia fomentando e dinamizando uma “rede local de valorização da cultura”, assumindo por isso, uma função interesse público, quer no domínio da cultura, do lazer, dos tempos livres, da defesa do património ou do desenvolvimento local.

Resultado da sua permanência nos lugares onde estão radicadas, agrupam pessoas com os mesmos interesses, os mesmos gostos, as mesmas preocupações, que tem por objetivo prestar serviços e oferecer um determinado número de ocupações de acordo com o seu estatuto, funcionando como elemento contestatário e de pressão junto do poder político, já que o seu fim é o de salvaguardar uma certa política cultural ou defesa de um património em risco, de forma à resolução de problemas muitas vezes alheios à Coletividade, mas que interferem diretamente com o bem-estar das populações locais, contribuindo para a promoção da coesão social do “seu” território, motivando a participação alargada dos cidadãos com diversas sensibilidades e diversidade cultural.

De uma forma geral, são bastante ativos e desenvolvem um trabalho de grande qualidade merecedor do reconhecimento, também, por parte da Federação do Folclore Português.

Neste seguimento, e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de Medalhas Honoríficas e as atribuições do Município nos domínios do Património, Cultura e Tempos Li-

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

vres, conforme disposto nas alíneas e) e f) do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75 / 2013, de 12 de Setembro.

Ainda, que, no Concelho existem 7 grupos de folclore federados na Federação do Folclore Português, evidenciando uma grande riqueza etnográfica, que no âmbito das suas atividades desenvolvem durante o ano festivais nacionais e internacionais, promovendo o Património Imaterial do Concelho e fomentando o intercâmbio com os vários grupos, que são presença assídua em festivais nacionais e internacionais, assim como nas iniciativas organizadas pelo Município de Soure, estimulando o convívio intergeracional e dignificando assim o Município e as Gentes de “Soure”.

Face ao exposto propõe-se:

Que a Câmara Municipal aprecie e aprove nos termos do Artigos 10º e 11º do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas, a atribuição da Medalha de Mérito Cultural aos seguintes Grupos de Folclore Federados na Federação do Folclore Português:

- Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos - Filiação em 2006
- Rancho Folclórico do Cercal - Filiação em 2002
- Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro - Filiação em 2010
- Grupo Etnográfico de Samuel - Filiação em 1990
- Grupo de Folclore do Melriçal - Filiação em 1994
- Rancho Típico de Paleão - Filiação 1977
- Rancho Folclórico da Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena. Filiação em 2002

Soure, 6 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “a intervenção que quero fazer aqui é de salutar este reconhecimento que a Câmara Municipal vai fazer aos Grupos de Folclore pela importância que têm. Todos os Grupos de Folclore que mereceram a determinada altura o reconhecimento da Federação de Folclore Português e a sua integração nesta Federação como sócios efetivos, isto significa o garante de que fazem efetivamente um trabalho de qualidade e de excelência da recolha e da perseverança dos usos costumes e tradições do nosso Concelho. Para além deste papel no âmbito da etnografia, queria aqui destacar o importante papel social que estes grupos desempenham na nossa sociedade e nas nossas comunidades, eles são o garante da existência de muitas das nossas comunidades, são um fator de identidade das nossas comunidades, são escolas de cidadania onde as várias gerações que nelas participam, aprendem a respeitar-se uns aos outros e aprendem a conviver em sociedade. Os Grupos também desempenham um papel significativo naquilo que é a economia das nossas comunidades, quando um Grupo de Folclore organiza um Festival e traz para a sua terra, para a sua Freguesia, 200 pessoas, 250 pessoas que vêm de todos os sítios do país, isso tem um efetivo impacto económico e financeiro. Também naquela comunidade, nos cafés, no almoço que se prepara na refeição que se oferece, nos

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

fornecedores a quem tem que se comprar as várias coisas, para além de que mantém vivas as comunidades na preservação de algumas atividades que se não fossem os Grupos de Folclore já teriam completamente desaparecido e estamos a falar de coisas simples, atividades como a tecelagem que existiam, atividades como o cozer do pão, como a apanha de determinados cereais, é muito importante que os Grupos de Folclore permaneçam e sejam apoiados na realização desta que também é a sua função, para que nós possamos entender como é que chegámos até aqui aos tempos que vivemos hoje, como é que fomos e para podermos comparar também que o passado foi o passado, que o passado não foi bom e que hoje vivemos tempos melhores e isso ajudar-nos-á a perspetivar também aquilo que são os tempos vindouros. Por isso, associo-me a este reconhecimento que é feito a todos os Grupos de Folclore e a cada uma das pessoas que eles integram, dou os meus sinceros parabéns por tudo o que fazem pela Cultura deste Concelho e por tudo o que fazem pela nossa sociedade, pela nossa comunidade enquanto Concelho. Dizer que em relação a todos estes pontos não vou votar no ponto 45.1.5 porque integro o Grupo Etnográfico de Samuel e apesar de não estarmos aqui nesta votação a atribuir qualquer apoio financeiro, reservo-me ao direito de não participar na votação.-----

45.1.2. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, Grupo Federado na Federação do Folclore Português, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

45.1.3. Rancho Folclórico do Cercal

Deliberado, por unanimidade, após por escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Rancho Folclórico do Cercal, Grupo de Folclore Federado na Federação do Folclore Português, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

45.1.4. Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro, Grupo de Folclore Federado na Federação do

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Folclore Português, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

45.1.5. Grupo Etnográfico de Samuel

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com seis votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Grupo Etnográfico de Samuel, Grupo de Folclore Federado na Federação do Folclore Português, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa não participou na votação em virtude de ser elemento do Grupo Etnográfico de Samuel.-----

45.1.6. Grupo de Folclore do Melriçal

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Grupo de Folclore do Melriçal, Grupo de Folclore Federado na Federação do Folclore Português, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

45.1.7. Rancho Típico de Paleão

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja referiu o seguinte: “subscrevo integralmente as palavras proferidas pela Dra. Teresa Pedrosa em relação a este assunto. Os Grupos de Folclore têm um papel muito importante, genericamente falando. Já que estamos a falar de mérito, todos eles têm todo o mérito, e é muito justo que esta proposta esteja aqui a ser apreciada e votada. Em relação ao Rancho Típico de Paleão, muito concretamente, a filiação desde em 1977, é mais do que a data, do meu ponto de vista, é de especificar que é sócio Fundador da Federação do Folclore Português, desde 1977, portanto, proponho, se assim entender, que se faça a essa Menção como Sócio Fundador da Federação do Folclore Português.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “como sabem todos aqui na sala, de uma forma ou de outra acompanhamos isto. Há o Rancho Típico de Paleão, não sei a sequência exata dos outros Federados, mas porventura o Grupo Etnográfico de Samuel e o Rancho Folclórico da Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena a seguir, depois Rancho Folclórico do Cercal e o Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, depois mais tarde o Grupo de Folclore do Melriçal e o Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

do Ulmeiro... recordo que o Grupo da Ribeira da Mata também tem demonstrado grande qualidade, grande vitalidade e gostei muito dos ver atuar este ano. O Grupo de Tapéus não sei como é que está, não fui este ano ao Festival de Tapéus, não vi, foi a Dra. Teresa Pedrosa não sei como é que está hoje, mas também já chegou a estar num patamar de convidado ou de pré-entrada, mas como sabe isto é muito difícil manter uma consistência... o Rancho da Santa Casa da Misericórdia de Soure também tem mostrado e não sei se está naquele estatuto de convidado, mas tem sido avaliado, portanto, isto também é um estímulo para aqueles que têm mostrado essa qualidade em breve trecho, porque nós fazemos uma diferenciação naquele apoio eventual, mesmo ao financiamento entre quem é Federado e quem não é, precisamente para esse incentivo, agora adicionamos este. Agora a propósito da intervenção da Vereadora Dra. Patrícia Beja referindo e fazendo questão e bem, fica aqui referido que o Rancho Típico de Paleão tem essa particularidade com mérito de ter sido o Membro Fundador da Federação, dizer que é uma boa razão para ter sido atribuído já a Medalha de Mérito de Honra há muito mais tempo, portanto, assim haja outros intervenientes.”-----

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Rancho Típico de Paleão, Grupo de Folclore Federado na Federação do Folclore Português, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

45.1.8. Rancho Folclórico da Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Rancho Folclórico da Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena, Grupo de Folclore Federado na Federação do Folclore Português, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

45.1.9. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

Foi presente a seguinte Proposta:

**PROPOSTA
Medalha de Mérito Cultural**

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas

O Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços foi fundado em 15 de agosto de 1935 por um ex-emigrante vindo do Brasil, de nome João Serrano.

Este antigo emigrante vindo do Brasil e trazendo com ele algumas das tradições e costumes daquele país, tornou-se o fundador e o primeiro ensaiador do Grupo que juntou “uma dúzia” de jovens, ensaiando-os na dança dos “paus”, com raízes afro brasileiras, mas adaptada a temas bem portugueses.

O grupo de jovens ora constituído, inicialmente designou-se como o Grupo Desportivo Pauliteiros de Vila Nova de Anços, designação muito influenciada pelo estilo e rapidez dos temas que eram executados, muitas vezes assemelhando-se a uma prova desportiva, tal era a exigência física que era solicitada aos seus executantes.

O Grupo de Pauliteiros teve a sua primeira aparição por ocasião das festas de Vila Nova de Anços em honra de N.ª Sr.ª da Conceição, realizadas no primeiro fim de semana de setembro de 1935.

As primeiras danças apresentadas pelo Grupo de Pauliteiros eram perfeitas corridas com paragens bruscas, para que fosse feito o batimento dos dois paus que cada dançarino segurava nas mãos e em sincronia com a música que era reproduzida, no entanto a dança e a música foram evoluindo para reproduções mais elaboradas, tentando-se reproduzir os sons característicos do malho que eram recorrentemente utilizados nas malhadas dos cereais que ocorriam nas eiras, tão características de Vila Nova de Anços.

No que concerne ao traje do Grupo de Pauliteiros, há registo que inicialmente, o traje era predominantemente da cor branca, composto por camisa e calças brancas, muito por influência das suas raízes trazidas do Brasil. Porém há cerca de 50 anos, foram feitas algumas experiências para adoção de um novo e característico traje, tendo sido feita uma reestruturação em que ficou definido que o traje seria composto por camisa branca, calça preta, colete preto, lenço vermelho ao pescoço (tabaqueiro), cinta vermelha, meia branca e sapato preto.

Os paus, que servem de base às danças protagonizadas pelo Grupo de Pauliteiros, à semelhança do traje também sofreram uma evolução ao longo dos tempos. Inicialmente os paus não tinham qualquer caracterização, apresentando-se em cru (cor da madeira), com cerca de 60 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro. No entanto, há semelhança da evolução do traje, há cerca de 50 anos iniciou-se a caracterização dos paus sendo os mesmos pintados de branco, com listas vermelhas, e extremidade superior azul e amarela (simbolizando a cor da Freguesia) e no topo duas fitas em cruz, uma verde e outra vermelha (simbolizando as cores nacionais).

Os temas das danças/músicas estão intrinsecamente ligados aos trabalhos agrícolas, devoção religiosa e a homenagens prestadas a antigos integrantes do grupo, sendo de ressaltar que a maioria dos temas executados são originais, criados por elementos do grupo desde a sua fundação até ao presente.

Ao longo dos 88 anos de existência ininterrupta do Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, o grupo tem-se exibido por todo o país, inclusive em território insular, participando em variadíssimos e prestigiados festivais nacionais e internacionais de folclore, nomeadamente em Espanha e em França.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Nesta fase mais contemporânea do Grupo de Pauliteiros a presença em diversos programas televisivos nacionais e estrangeiros tem sido assídua.

Estas evidências são um fator identitário do concelho de Soure, tendo evidente reconhecimento e relevância cultural.

Pelo que, considerando o exposto e de acordo com os artigos 10º e 11º do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas em vigor, **proponho a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços.**

Que seja feito o devido reconhecimento público do ato, na Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 21 de setembro.

Soure, 7 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge da Costa Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta seguiu à parte porque o Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços é uma Associação Cultural que se dedica à Música e à Dança, não é considerado um Grupo de Folclore, mas tem 88 anos, promove a música popular portuguesa nas suas mais diversas interpretações, até tem algumas músicas arranjadas pelos muitos músicos que se cultivam em Vila Nova de Anços e que adaptam letras a músicas que eles próprios criam, tem tido essa grande criatividade. É um Grupo que tem características muito próprias, porque de Pauliteiros é conhecida a relevância cultural dos Pauliteiros de Miranda, mas que é numa outra cultura, numa outra tipologia assim com grande cariz etnográfico e musical próprio da Região Alto do Oriente e de Trás-os-Montes, aqui trata-se de um Grupo de Dança exclusivamente feito por homens, cantado por homens, tocado por homens, dançado de homens com homens o que também não é normal nas danças populares portuguesas. Ao comemorar 88 anos este ano reforçou a sua presença mediática no panorama nacional, participou num programa de dimensão nacional de televisão, com a forma concursal atingindo um 2.º lugar e também porventura já deveria ter sido agraciado há mais tempo com este reconhecimento municipal no meu entender, por isso a proposta também ser minha no sentido que ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços lhes seja reconhecido o Mérito Cultural do Município.”-----

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, e que seja feito reconhecimento público do ato, na Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal, a realizar, no próximo dia 21 de

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

setembro, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

45.2. DESPORTO

- Propostas de Medalhas Mérito Desportivo

45.2.1. Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha/Secção Desportiva

Foi presente a seguinte Proposta:

ASSUNTO: DESPORTO

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO

**- Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia Vinha da Rainha /
Secção Desportiva**

A Câmara Municipal de Soure aprovou, na sua reunião de 06.04.1992, uma proposta de Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas que, por sua vez, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 16.04.1992.

De acordo com o artigo 12.º, poderá ser atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO** a Indivíduos ou Instituições que se tenham notabilizado como praticantes ou contribuído para o desenvolvimento desportivo do Concelho de Soure.

A Secção Desportiva da Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha, tem vindo, nas últimas décadas, com grande mérito, a implementar e desenvolver a prática desportiva de centenas de atletas, em diversas provas de âmbito distrital, na modalidade de futebol, predominantemente nos escalões de formação.

Para além da prática regular, a Secção Desportiva tem-se destacado pela realização de um evento de abrangência nacional o “torneio de futebol jovem município de soure”, que na época passada teve a sua IV edição com a participação de 1600 atletas, sendo já um evento de referência regional.

Assim, a Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha / Secção Desportiva, pelos êxitos desportivos da sua equipa senior e pelo trabalho qualificado desenvolvido na formação de jovens atletas ao longo dos últimos anos, tem contribuído decisivamente para o desenvolvimento desportivo do Concelho de Soure.

Neste quadro, propomos que a Câmara Municipal atribua a **MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO**, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE DA FREGUESIA DA VINHA DA RAINHA / SECÇÃO DESPORTIVA**, como forma de, justamente, estimular e homenagear o seu muito louvável historial desportivo.

Soure, 7 de setembro de 2023

O Vereador,

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “as razões desta proposta é porque, outros Clubes há no Concelho que já tiveram idêntico ou superior reconhecimento municipal, caso do Sourense que já teve medalha de ouro e medalha de honra. A Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha/Secção Desportiva recentemente, há cerca de três anos, foi Campeã Distrital da 1.ª Divisão, subiu de divisão várias vezes nos escalões desportivos, tem nos últimos anos a maior escola de futebol do Concelho, chegando a ser o Clube que mais atletas inscreve na Federação Portuguesa de Futebol, este ano voltou a ter mérito desportivo por ter passado de novo para a Divisão de Honra a Distrital. Organizou um grande torneio por altura das férias da Páscoa que envolveu cerca de 1.500 participantes, mais de 100 Clubes Desportivos de seis Distritos do País, o chamado Torneio Município de Soure e, como tal, também por este esforço e nunca ter sido reconhecido o seu Mérito Desportivo pelo Município, entendemos que devia ser o momento de também fazer esta proposta, pelo que proponho a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo à Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha/Secção Desportiva.”-----

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo, à Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha/Secção Desportiva, como forma de, justamente, estimular e homenagear o seu muito louvável historial desportivo, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

45.2.2. Guilherme Gomes

Foi presente a seguinte Proposta:

**ASSUNTO: DESPORTO
ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
- Guilherme Gomes**

A Câmara Municipal de Soure aprovou, na sua reunião de 06.04.1992, uma proposta de Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas que, por sua vez, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 16.04.1992.

De acordo com o artigo 12.º, poderá ser atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO** a Indivíduos ou Instituições que se tenham notabilizado como praticantes ou contribuído para o desenvolvimento desportivo do Concelho de Soure.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

O Guilherme Gomes é um jovem de 8 anos, natural do Concelho de Soure, que pratica a modalidade de motocross ao serviço da KTM, participando em diversas competições com resultados relevantes na sua curta e promissora carreira, onde destacamos:

Atualmente, 4.º Classificado Campeonato Nacional Motocross 65cc - a decorrer

No ano de 2021

- 9.º Classificado Coupe de L’Avenir – Team Portugal
- 9.º Classificado Campeonato Europeu Motocross 65cc (Eslovénia)

No ano de 2020

- 7.º Classificado Campeonato Nacional Motocross 65cc

No ano de 2019

- 13.º Classificado Thor Mini O’s MX/SX 50cc
- Vice-Campeão Regional Motocross
- Vice-Campeão Nacional Supercross – Minis A
- Vice-Campeão Nacional Motocross – Minis A

No ano de 2018

Vencedor Troféu Yamaha – 50cc

Em todas as suas participações, quer seja em provas nacionais ou internacionais divulgou, difundiu e afirmou o nome do Concelho de Soure, mencionando em todas as suas comunicações públicas o orgulho em ser Sourense.

Assim, o GUILHERME GOMES, pelos êxitos recentes, pelo já relevante historial desportivo na modalidade, construído na curta, mas preenchida, carreira, tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e projeção do Concelho de Soure.

Neste quadro, propomos que a Câmara Municipal atribua a MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO, ao GUILHERME GOMES, como forma de, justamente, estimular e homenagear o seu já muito louvável historial desportivo.

Soure, 7 de setembro de 2023

O Vereador,

(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Guilherme Gomes tem o currículo que está junto à proposta, nós já apoiamos este atleta nesta competição de motocross há três/quatro anos, começou a correr com quatro anos, fazemo-lo por duas formas, um em género de apoio, numa forma indireta através do Clube de Tração Total Aventuras de Soure, com um apoio que penso que é de 500,00 euros e neste último ano também teve um patrocínio publicitário também de 500,00 euros que é aquele que ele ostenta na auto-caravana em que se faz deslocar para as provas e na tenda que monta na sua box, portanto, dois apoios diferentes, uma é uma prestação publicitária o outro é um apoio indireto através do Clube que o sustenta em termos de acolhimento em Soure. Tem o currículo que se junta, tem apenas oito anos, é residente em Soure, frequenta a Escola Básica de Soure e tem este palmarés internacional, portanto, em termos regionais é Vice-Campeão

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

em várias categorias, em termos internacionais participa em provas, este ano de 2023 há-de participar também na América do Norte, nos Estados Unidos. A proposta é no sentido, como já foi feita a outras modalidades circulares como esta, com outros praticantes, é que se atribua a Medalha de Mérito Desportivo ao Guilherme Gomes, que se está a tornar um profissional na área.”-----

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo, ao Guilherme Gomes, como forma de, justamente, estimular e homenagear o seu já muito louvável historial desportivo, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

45.2.3. Duarte Cachulo Marques

Foi presente a seguinte Proposta:

ASSUNTO: DESPORTO

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO

- Duarte Cachulo Marques

A Câmara Municipal de Soure aprovou, na sua reunião de 06.04.1992, uma proposta de Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas que, por sua vez, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 16.04.1992.

De acordo com o artigo 12.º, poderá ser atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO** a Indivíduos ou Instituições que se tenham notabilizado como praticantes ou contribuído para o desenvolvimento desportivo do Concelho de Soure.

O Duarte Cachulo Marques é um jovem de 16 anos, natural do Concelho de Soure, que pratica a modalidade de natação ao serviço do Condeixa Aqua Clube, participando em diversas competições regionais e nacionais com resultados relevantes na sua promissora carreira que se iniciou em 2016, onde, entre muitos troféus conquistados, destacamos:

No ano de 2020

- Medalha Ouro 100Mt Costas – Infantis A – Campeonato Regional Infantis Juvenil Juniores e Absolutos;

- Medalha Ouro 400Mt Livres – Infantis A – Campeonato Regional Infantis Juvenil Juniores e Absolutos;

No ano de 2021

- Medalha Prata 200Mt Livres e 200Mt Costas – Infantis A – Campeonato Regional Infantis Juvenil Juniores e Absolutos;

- Medalha Prata 100Mt Costas – Infantis A – Campeonato Regional Infantis Juvenil Juniores e Absolutos;

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

- Medalha Prata 200Mt Mariposa – Infantis A – Campeonato Regional Infantis Juvenil Juniores e Absolutos;

- Medalha Prata 400Mt Livres – Infantis A – Campeonato Regional Infantis Juvenil Juniores e Absolutos;

No ano de 2022

- Medalha Ouro 50 Livres – Juvenil A – Campeonato Interdistrital Juvenis, Juniores;

- Vice-Campeão Nacional Escalão AA15 no Circuito Nacional de Águas Abertas;

- Campeão Nacional por equipas no Circuito Nacional de Águas Abertas Época 2022/2023;

- Vice-Campeão Nacional – Natação Pura – 1500Mt Piscina Longa;

- Campeão Interdistrital – Natação Pura – 400Mt Piscina Longa;

No ano de 2023

- Campeão Nacional por equipas em estafeta no Circuito Nacional de Águas Abertas;

- Medalha Ouro 400 Livres - Juvenil A – Campeonato Interdistrital Juvenis, Juniores e Absolutos;

- Medalha Ouro 800 Livres - Juvenil A – Campeonato Interdistrital Juvenis, Juniores e Absolutos.

Assim, o DUARTE CACHULO MARQUES, pelos êxitos recentes, pelo já relevante historial desportivo na modalidade, construído na sua já densa carreira, tem contribuído para o desenvolvimento da modalidade e para o fomento da prática da atividade física.

Neste quadro, propomos que a Câmara Municipal atribua a MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO, ao DUARTE CACHULO MARQUES, como forma de, justamente, estimular e homenagear o seu já muito louvável historial desportivo.

Soure, 7 de setembro de 2023

O Vereador,

(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Duarte Cachulo Marques vive aqui na Vila de Soure, tem 16 anos, frequenta a modalidade de natação em águas abertas onde ele é mais especialista, através de um Clube do Concelho vizinho de Condeixa-a-Nova. É um jovem que muitos de vós já conhecem, este palmarés e incentivo para ele e para a família poderem melhorar e poder continuar presente, penso que é justo, assim como fizemos com outros jovens de outras modalidades mais singulares, que o façamos também com o Duarte Cachulo Marques. A proposta é que se atribua a Medalha de Mérito Desportivo ao Duarte Cachulo Marques.”-----

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo, ao Duarte Cachulo Marques, como forma de, justamente, estimular e homenagear o seu já muito louvável historial desportivo, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 46. IMPOSTOS LOCAIS

**. Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -
- Proposta de Fixação de Taxas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

1-ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, “constituem receita dos Municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre Imóveis (IMI)...”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), “as taxas são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,80%;
- c) Prédios Urbanos: de 0,30% a 0,45%.”

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesias” - n.º 5 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.” - n.º 6 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior.” - n.º 7 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.” - n.º 8 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono...” - n.º 9 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar a prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do estatuto dos Benefícios Fiscais.” - n.º 12 do artigo 112.º.

“As deliberações da assembleia municipal ... devem ser comunicadas à autoridade Tributaria e aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.” - n.º 14 do artigo 112.º.

De acordo com o n.º 1 do artigo 112.º-A, “os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Esta deliberação “deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.” - n.º 2 do artigo 112.º-A.

2-RECEITA DE IMI

O valor da receita do IMI arrecadada nos últimos exercícios económicos é a seguinte:

RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IMI	1.829.799,97	1.814.433,13	1.812.254,37	1.819.180,99	1.843.647,27	1.855.866,77

3-PROPOSTA

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis;
- A evolução das receitas decorrentes dos impostos Municipais e das Transferências do Orçamento Geral dos Estado para as Autarquias;
- A taxa média resultante das liquidações efetuadas pela AT ficar aquém da taxa fixada pelo Município;
- Os benefícios em sede dos Impostos sobre o Património decorrentes dos incentivos à Reabilitação Urbana nas ARUS recentemente aprovadas;
- Os incentivos à Reabilitação Urbana dos prédios inseridos na Zona Histórica de Soure;
- Os benefícios em sede de IMI decorrentes das medidas de incentivo à natalidade;
- A estabilidade das finanças municipais.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Propõe-se a fixação da seguinte taxa:

- ✓ **Prédios urbano – 0,34%**

Por outro lado,

Considerando:

- Genericamente, a importância da fiscalidade como instrumento de influência efetiva nas políticas sociais e urbanas;

Minorações

- No caso concreto da Zona Histórica de Soure, a deslocação progressiva dos seus habitantes para outras zonas da vila;
- Que somente medidas que fomentem e incentivem a efetiva ocupação desta zona da vila, e já não mera propriedade, podem inverter a atual situação;
- Que o incentivo ao arrendamento, nomeadamente para fins habitacionais, comerciais ou serviços, poderá ser decisivo para a fixação da população;

Majorações

- Que os prédios urbanos devem apresentar um estado de conservação que lhes permitam cumprir satisfatoriamente a sua função e não constituir perigo à segurança de pessoas e bens;
- Que os prédios rústicos com área florestal e que se encontrem em situação de abandono, aumentam significativamente os riscos de ignição e propagação de incêndios.

Propõe-se as seguintes Minorações/Majorações:

Prédios urbanos ocupados (habitação, comércio ou serviços) na Zona Histórica de Soure

- 30% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º6 do CIMI) (majoração ou minoração até 30%) e art.º14 do Regulamento n.º337/2023

Prédios urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degracias/Pombalinho e da Freguesia de Tapéus

- 10% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º6 do CIMI).

Prédios urbanos arrendados para fins habitacionais

- 20% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º7 do CIMI) (redução/minoração até 20%) e art.º12 do Regulamento n.º337/2023.

Prédios urbanos degradados

- 30% de Majoração (Art.º 112.º, n.º8 do CIMI) (majoração até 30%).

Prédios rústicos com área florestal em situação de abandono

- 100% de Majoração (Art.º 112.º, n.º9 do CIMI) (majoração até ao dobro com o limite mínimo de 20€).

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Por último, considerando:

- Que a família constitui um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade pessoal intergeracional;
- Que a família se debate no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivos ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;
- Que as atuais tendências demográficas se traduzem num decréscimo significativo da taxa da natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrair essa realidade, e os problemas dela resultantes e ainda,
- Que o art.º 112.º-A do Código do IMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, veio possibilitar uma redução de taxa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, nas condições ali previstas.

Propõe-se ainda:

- **Uma redução de taxa a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:**

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	€ 20
2	€ 40
3 ou mais	€ 70

À consideração superior

O Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania

Pedro Malta

07/09/2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós podíamos ainda adiar esta discussão, até porque o Orçamento Municipal, como sabem na primeira versão da Lei n.º 75/2013, devia ser aprovado no Município em outubro, ou seja, nesta altura em setembro já tínhamos que estar a fazer o Orçamento com o conforto da aprovação daquilo que são os Impostos Municipais... Independentemente de ser a aprovação na Assembleia Municipal, haver já uma margem de trabalho da parte do Executivo, sendo que aquilo que se pretendia depois é que se concretizassem ainda em setembro a aprovação pela Assembleia Municipal, que se aprova-se ou não, ainda havia tempo nos primeiros dias de setembro de ajustar o orçamento de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal. Essa obrigação do Orçamento ser aprovado na Reunião de Câmara passou para novembro, portanto, temos

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

até ao dia 30 de novembro para aprovar aqui neste órgão o Orçamento e o Plano para 2024...

Tendo eu próprio uma posição muito estável sobre os Impostos Municipais, haverá aqui uma proposta ligeira de alteração num ponto ou noutro, mas mantenho uma proposta de estabilidade nos Impostos Municipais, começando pelo IMI, a proposta tem aqui ligeiras alterações, do ponto de vista financeiro não são relevantes para o Orçamento Municipal, são alterações de contexto que tem a ver mais com critérios de razoabilidade e de operacionalidade da mesma proposta, portanto, houve aqui esse ligeiro ajuste, mas mantenho a intenção de não baixar para mais perto do mínimo, portanto, o mínimo da Lei Geral do IMI 0,30% e varia entre 0,30% e 0,45%. Depois há aqui outra questão, é que nós depois já temos aqui outro conjunto de minorações que colocam este 0,34% muito perto do mínimo ou até abaixo do mínimo, porquê? Porque a quem é 0,34% tira 10% nas Freguesias de Degraças /Pombalinho e Tapéus, quer dizer que a quem 0,34% tira 0,034% fica com 0,306%. Quem nas dotações de minoração a 0,34% retirar 30% fica com 0,026% e, como tal, acho que nós já estamos num patamar que é o mínimo e que deixa aqui a possibilidade de usar a fiscalidade para algum instrumento de diferenciação positiva ou negativa consoante as circunstâncias dos prédios.

Por outro lado, não me custa assumir que o nosso rigor municipal no cumprimento das minorações, à semelhança dos outros Municípios, é de difícil aplicação universal, o que é que isto quer dizer? Não podemos afirmar com rigor que todos os prédios com direito a minoração sejam objeto dessa minoração, porque só damos a minoração a casos que objetivamente conhecemos, que era o caso que tínhamos na proposta de todos os prédios da Zona Histórica de Soure, independentemente da valia que eles tivessem, da aplicação das condições que eles tivessem, mas está lá, tinham minoração, mas, por exemplo, nos prédios arrendados só damos minoração a quem o requer, ou seja, tem que o dono do prédio, o proprietário, o sujeito passivo do imposto vir comunicar à Câmara em tempo útil... Sabemos que este indicador não é, ainda assim, um indicador relevante do ponto de vista financeiro, assim como sabemos que o número de prédios degradados, o número de prédios que não estão ocupados porque não têm água, não têm contrato de eletricidade, não estão devolutos, também sabemos por abrangência de atendimento que não temos um serviço rigoroso a quem tivéssemos encomendado a fiscalização municipal para assumir com rigor e estarmos aqui a dar majoração a todos os prédios devolutos, damos aqueles cujas evidências vão sendo cada vez maiores ou por queixas de insalubridade ou por denúncia ou por outros constrangimentos, a esses vamos classificando como devolutos, até porque passamos a ter conhecimento administrativo deles, nesses nós atuámos, temos alguns identificados na Vila de Soure, onde temos o levantamento prédio a prédio, artigo a artigo, precisamente para não correr o risco de estarmos a dar benefício por um lado e não dar penalização por outro, essa identificação nós temos.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

A minha proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2024, assumidamente a proposta que faço é que houve aqui um ligeiro acerto, portanto, prédios urbanos – 034%, quando o mínimo é 0,30% e o máximo 0,45%; prédios urbanos ocupados na zona histórica de Soure 30% de minoração, também não altero esta proposta; prédios urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degraças/Pombalinho e da Freguesia de Tapéus 10%; prédios urbanos arrendados 20%; prédios degradados que consigamos identificar 30% de minoração; prédios rústicos com área florestal em situação de abandono, aqui é uma receita das Juntas de Freguesia, a proposta é aprovada em Assembleia Municipal, 100% de majoração, ou seja, majoração até ao dobro do imposto apurado por limite mínimo de 20,00 euros... Depois uma redução da taxa para as famílias que têm dependentes a seu cargo e aqui é a tabela, a lei prevê: quem tem um filho 20,00 euros; quem tem dois filhos 40,00 euros e quem três ou mais filhos 70,00 euros... Esta é minha proposta sobre o IMI.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “a preocupação que os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD tínhamos na reunião que se realizou, uma Reunião Extraordinária a 19 de setembro de 2022 para tratar deste assunto, a grande preocupação foi a perda significativa da população do nosso Concelho e continuamos a manter esta preocupação. Na altura propusemos que a taxa geral fosse para o limite mínimo, para os 0,30% contemplando naturalmente a proposta que o Senhor Presidente aqui apresenta para as minorações e majorações, estamos a falar só apenas na taxa geral. Concordamos plenamente com as minorações e as majorações apresentadas pela proposta do Senhor Presidente, isto que fique bem explícito em ata para que não se volte repetir toda a encenação, ou mesmo atrevo-me a dizer, todo o circo que foi montado pelo Senhor Deputado Jorge Mendes na Assembleia Municipal do ano passado. Portanto, nós estamos apenas aqui a propor a redução da taxa geral, concordamos plenamente com as minorações e majorações apresentadas pelo Senhor Presidente. O que nos preocupa é o incentivo à fixação de pessoas no nosso Concelho.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “respondendo à Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, dizer que relativamente à proposta, tenho o cuidado de apresentar um quadro que tem a receita do IMI nos últimos anos e aquilo que podem verificar, e que é verificável e que é atual, é que basta olhar de 2017 para a frente que o aumento da receita do IMI é exatamente aquilo com que os Municípios contribuem, é um aumento muito residual, mas passamos de 1.829.799,97 para 1.855.866,77, portanto, vinte e poucos mil euros em seis anos de receita, que é muito abaixo do valor da inflação, isto não tem a ver com a diminuição dos prédios, até pode haver diminuição da população, mas os prédios sobre o qual incide o imposto são estes, não se tem vindo a abater prédios, porquê? Porque os prédios pagam imposto sobre o seu valor patrimonial e esta receita aumentaria se em substituição dos prédios velhos viessem mais prédios ou prédios novos, portanto, os

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

prédios digamos que são os mesmos. Passa aqui a aprovação das licenças, nós emitimos licenças de utilização, emitimos licenças de construção, emitimos licenças de destaques, de passagem de prédio rústico a urbanos e isso faz aumentar a receita ainda que ligeiramente. Defendo esta posição desta taxa porque não há um aumento de imposto para o cidadão até pelo contrário, há muitos cidadãos, e nós também temos esse *feedback* das finanças, que por um melhor conhecimento da lei usufrui das minorações e também podem usufruir ao fim dos primeiros seis anos de avaliação dos seus prédios de pedir consecutivas reavaliações que são feitas considerando alguns fatores como sejam a fator de vetustez do prédio, a medida que o prédio vai envelhecendo entra numa tabela de vetustez, portanto, quanto mais anos tem, menos vale, tem um desconto, pelo seu estado e pela atualização dos valores de construção. É evidente que quando os valores de construção sobem muito, os Municípios sabem e vão ao simulador, simulam a avaliação do prédio, veem que ele pode vir a valer mais, não pedem e não são sujeitos por lei a essa reavaliação, portanto, isso também tem acontecido. Não estou sensível aos argumentos que a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal evocou, penso que esta taxa de 0,34% em linha com os Municípios com as mesmas necessidades financeiras que o nosso e em linha com os Municípios com tipologias idênticas ao nosso não é pela taxa do IMI onde o Município com uma habitação média com 20 anos de idade, 25 anos de idade, uma vivenda em Soure ou nos arredores, uma vivenda de classe média com garagem, com quatro/cinco quartos, cozinha, duas casas de banho, salas, onde paga 350,00 euros/400,00 euros por ano, mesmo que seja 500,00 euros, é fazer a conta quanto é que 0,34% ou quanto é que corresponde 0,30%, uma conta fácil de fazer, porque para pagar 450,00 euros a casa tem que valer 100.000,00 euros. Aquilo que se vê, mesmo na casa pronta, na transação que nós todas as semanas temos, a lista dos prédios transacionados no Concelho de Soure, são muitos poucos os prédios que se transacionam com valores patrimoniais acima dos 100.000,00 euros, portanto, pagaria 340,00 euros, se por acaso esse valor fosse 0,30% pagaria 300,00 euros. A diminuição de 1.860.000,00 euros a 0,34% para 0,30%, tinha uma importância na ordem dos 250.000,00 euros e o Município não tem noutras fontes de receita para colmatar o aumento da inflação dos últimos anos, o aumento dos custos obrigatórios legais, só esses com pessoal, o aumento das matérias-primas e, como tal, este imposto é um imposto importante e não me parece relevante que os tais 40,00 euros na média alta dos cidadãos de Soure fossem relevantes para o modo de vida dessas pessoas, mas seriam muito relevantes para o modo de vida do Município e daquilo que é a nossa política de Ação Social ou de Educação que tem tido cada vez mais um aumento maior. Nós sem esses 250.000,00 euros por força de mudarmos a taxa para os 0,30% teríamos de equacionar se, por exemplo, poderíamos manter linhas de transporte público de rentabilidade negativa significativa que estes 250.000,00 euros não chegariam ainda assim para cobrir, isso teríamos que eliminar os transportes públicos, isso teríamos que baixar o apoio à Cultura, teríamos que baixar as fichas pedagógicas e outras ações. Compreendo a posição do Partido Social Democrata, não é nova, é uma medida que tem trazido aqui com

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

incoerência, alerta, no entanto, que esta medida tem um impacto que não é significativo no cidadão médio contribuinte do Município de Soure, não estou a falar de uma empresa, porque uma empresa que paga 5.000,00 euros de IMI, essa empresa iria ganhar, porventura, seiscentos e tal euros. Uma família média, e o desafio que deixo aos Senhores Vereadores e a todos os autarcas que vão ter de votar, olhem para o valor dos vossos prédios urbanos no Concelho de Soure, pode haver alguém que possa ter fora do Concelho de Soure prédios urbanos e podem comparar, e vejam qual era o impacto na vossa nota de cobrança desta medida e se entendem que esta medida, que tem um efeito simpático, do ponto de vista político... O imposto em Soure já foi 0,45%, o único ano que não baixámos um cêntimo foi o ano passado e, por esta medida, voltamos a não baixar um cêntimo... Todos os anos, com minorações, com acertos inclusive para chegarmos ao 0,34% e esse 0,34% é minha convicção pela análise das contas municipais, é uma linha muito difícil de baixar. Não quero ser profeta de desgraça nenhuma, mas para manter um conjunto de medidas do ponto de vista social, para poder ter capacidade de investimento noutras áreas onde é preciso investir, não havendo um milagre financeiro do ponto de vista da nova Lei das Finanças Locais, não me oferece dúvida que num futuro muito próximo, e se tiver que ser para o ano e se tiver que ter essa consciência assim será, mas num futuro muito próximo, Municípios como Soure e não só, muitos que reivindicam fundos comunitários de exceção para si e depois vamos a olhar têm IRS zero, têm IMI no mínimo e mendigam e choram a perca de não obterem capacidade financiamento em fundos comunitários, é um contrassenso.

Estou, mais uma vez, assumo esta proposta, com os pequenos acertos que aqui foram feitos nas minorações, mas que são mais do ponto de vista operacional. Aceito a recomendação do PSD, mas não a vou incluir, não vou alterar a minha proposta, mas que fique em ata que a proposta de alteração que a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal faz em termos de tabela geral era de 0,34% para o mínimo.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “ainda em relação a esta declaração para a Ata, quero frisar bem, que concordamos com as majorações e minorações que o Senhor Presidente apresenta, para que não se volte a repetir todo o circo...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sim percebemos, desta vez não fizeram por escrito, não há necessidade, percebemos claramente que o PSD o que propõe é uma alteração à tabela base de 0,34% para 0,30%, mantendo os mesmos índices de majoração minoração, eu rebato politicamente, diria “ainda é pior a ementa que o soneto”, porque baixar de 0,34% para 0,30% e mantendo as minorações é mesmo fazer as contas... A vossa proposta é só, e pode ser um bom argumento para a Assembleia Municipal, na proposta base é passar de 0,34% para o mínimo, estando de acordo com todas as minorações e majorações, essa parte fica escrita em ata e há-de passar para a Assembleia

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas**

Municipal e como foi aprovado na reunião de Câmara a minha proposta, assumirei isso na Assembleia Municipal.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a proposta a apresentar à Assembleia Municipal:

- Prédios Urbanos - 0,34%
- Prédios urbanos ocupados (habitação, comércio ou serviços) na Zona Histórica de Soure - 30% de Minoração/Redução;
- Prédios urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degraças/Pombalinho e da Freguesia de Tapéus - 10% de Minoração/Redução;
- Prédios urbanos arrendados para fins habitacionais - 20% de Minoração/Redução;
- Prédios urbanos degradados - 30% de Majoração;
- Prédios rústicos com área florestal em situação de abandono - 100% de Majoração (majoração até ao dobro com o limite mínimo de 20€);

E ainda

- *uma redução de taxa a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:*

<i>N.º de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução Fixa</i>
<i>1</i>	<i>20 €</i>
<i>2</i>	<i>40 €</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>70 €.</i>

Conforme decorre da informação/proposta do Senhor Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania, Dr. Pedro Malta.-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Ponto 47. IMPOSTOS LOCAIS
- Lançamento de Derrama**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Imposto Municipal - Derrama

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, “os Municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)...”.

“A Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, , deliberar a criação de isenções ou das taxas reduzidas de derrama.” cf. n.º 22 do artigo 18.º. “As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º...” cf n.º 23 do artigo 18.º.

A Assembleia Municipal aprovou o Regulamento n.º337/2023 que prevê as isenções de derrama no art.º23º.

A deliberação aprovada “deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado”. - n.º 17 do artigo 18.º.

Caso esta comunicação seja “remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data.” - n.º 18 do artigo 18.º, do citado diploma legal.

2. RECEITA DE DERRAMA

A derrama arrecadada nos últimos anos económicos foi a seguinte:

RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DERRAMA	81.847,53€	100.284,81€	98.799,05€	85.604,46€	78.414,98€	111.002,20€

3. PROPOSTA

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis;
- O investimento público municipal que, ainda assim, está projetado e em curso;
- A continuação da aposta em formas de apoio concretas e estímulo à atividade económica;

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

- O Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais (regulamento n.º337/2023) atualmente em vigor;
- O apoio dado ao surgimento de micro e PME's;
- O apoio dado à Associação Empresarial de Soure nas diversas ações;

Propõe-se:

Que se aprove a proposta, a apresentar à Assembleia Municipal, a manutenção da taxa da derrama aplicada no ano transato, ou seja:

- 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), para reforço da capacidade financeira;

Que se aprove, nos termos do art.º23º do Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais:

- Isenção para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros;
- Isenção para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000 euros e igual ou inferior a 300.000,00 euros mas que nos últimos dois anos económicos criem e mantenham postos de trabalho nos seguintes termos:
 - Microempresas – 1 posto de trabalho
 - Pequenas empresas – 3 postos de trabalho
 - Médias empresas – 6 postos de trabalho

À consideração superior,

O Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania

Pedro Malta

06/09/2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aqui há ligeira alteração porque, entretanto, nós estávamos a aprovar acima dos 150,00 euros a 1%, quando o máximo é 1,5%, abaixo dos 150.000,00 euros é zero, porque não podia ser isenção, não é a mesma coisa ser zero e depois ser isento, do ponto de vista jurídico ou fiscal não é. Com este novo Regulamento nós hoje podemos propor com mais segurança jurídica e fiscal, que se mantenha a estabilidade fiscal, ou seja, também as empresas sabem com o que é contam no Concelho de Soure, sabem que andamos uns anos a subir outros a descer. Isto tem mais a ver com a dinâmica económica das empresas, empresas pessoas coletivas, não confundir com empresas de cidadãos em nome individual que há muitos no Concelho de Soure, prestadores de serviços, comerciantes em várias áreas e até industriais de construção civil em nome individual, esses pagam IRS, não pagam IRC...

A proposta é de manter essa linha, 1% para quem tem um rendimento e um resultado superior aos 150.000,00 euros, portanto, daremos isenção a um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros e agora a novidade é que este escalonamento, de acordo com o nosso novo Regulamento que é quem tiver rendimentos entre 150.000,00 euros e 300.000,00 euros, sendo uma microempresa e tendo um posto de trabalho ficará isento,

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

sendo uma pequena empresa mantendo três postos de trabalho estará isento e sendo uma média empresa e mantendo seis postos de trabalho ficará isento. É uma ligeira alteração, mas também uma alteração que servirá para teste, como primeira experiência perceber como é que vamos, do ponto de vista técnico, o fisco, porque é quem vai gerir esta nossa deliberação, não somos nós, a aplicação da Autoridade Tributária vai gerir esta nova distribuição às pequenas e médias empresas e microempresas, portanto, vamos verificar qual é a abrangência desta média. Também é preciso ter em conta que paga IRC quem tem lucro e o lucro do IRC é obtido depois de deduzidas todas as despesas e mais algumas no lucro dessas empresas, porque ninguém tem dúvidas que as empresas trabalham todas do ponto de vista da contabilidade, chegar ao final do ano e terem resultados que sejam o menor possíveis para evitar pagar impostos. É um princípio cultural que o país tem e isso acontece muito mais nas pequenas e médias empresas, acontece nas grandes empresas por outras razões porque pertencem a uma cadeia de holding que os leva a trabalhar entre elas. Aqui na Derrama nós também temos direito a um valor que não conseguimos controlar plenamente que é as empresas com sede fora do Concelho de Soure, mas que aqui tenham massa salarial indexada ao Concelho de Soure, isso acontece com a Banca, que já houve alturas que era uma receita interessante para o Concelho de Soure e acontece com outras empresas multinacionais que operam no Concelho de Soure.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar:

- A proposta a apresentar à Assembleia Municipal, a manutenção da taxa da derrama aplicada no ano transato, ou seja:

. 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), para reforço da capacidade financeira;

- Nos termos do art.º23º do Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais:

. Isenção para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros;

. Isenção para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000 euros e igual ou inferior a 300.000,00 euros mas que nos últimos dois anos

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

económicos criem e mantenham postos de trabalho nos seguintes termos:

- Microempresas – 1 posto de trabalho***
- Pequenas empresas – 3 postos de trabalho***
- Médias empresas – 6 postos de trabalho.***

Conforme decorre da informação/proposta do Senhor Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania, Dr. Pedro Malta.-----

**Ponto 48. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S.
- Participação do Município**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

1 -ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº73/2013, de setembro, na sua atual redação, “os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS...”.

“A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”, conforme n.º 2 do artigo 26.º.

“Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS”, conforme n.º3 do artigo 26.º.

2- RECEITA DA PARTICIPAÇÃO NO IRS

O IRS arrecadado nos últimos exercícios económicos é que consta no quadro infra:

RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IRS	515.973,00	549.690,00	575.043,00	591.532,00	637.516,00	664.406,00

3 – PROPOSTA

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis;
- A progressividade das taxas de IRS como critério de equidade fiscal e de lógica social;

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

- As medidas de caráter social já implementadas e a implementar, designadamente de apoio à família e do incentivo à natalidade;
- O acompanhamento e apoio permanentes por parte desta Câmara Municipal no domínio da ação social e a promoção de formas de ajudas concretas a famílias carenciadas;
- A necessidade de estabilidade nas finanças municipais.

Propõe-se que se aprove a seguinte proposta, a apresentar à Assembleia Municipal:

- ✓ Participação de 5% no IRS de 2023 relativo aos rendimentos dos sujeitos com domínio fiscal neste concelho, a liquidar em 2024.

À consideração superior,

O Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania

Pedro Malta

06/09/2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o IRS é um imposto progressivo, paga imposto quem tem rendimentos que encaixem nessa tabela, sou contra esta forma como o Estado encontrou de financiar os Municípios... É feita aqui uma justiça compensatória o IRS de uma forma que eu acho injusta, colocando nos Municípios o ónus de ficar com 5% ou não, simpaticamente podíamos dizer não, nós prescindimos dos 5% porque isso é que vai trazer gente para o Concelho, vai dar mais qualidade de vida às pessoas, precisamente ao contrário, nós temos receita de IRS per capita muito interessante... Este é um imposto progressivo, vê-se aqui um aumento, em 2017 – 515.973,00 para em 2022 – 664.406,00 euros, portanto, costumo dar como referencia a minha declaração de IRS, considero-me da classe média concelhia e digo assim: os meus 5% que representam cerca de 50,00 euros do meu IRS, o que é que eu ganho em poupar 50,00 euros ao Município, sabendo que as pessoas mais desfavorecidas do Concelho de Soure que ganham o salário mínimo, basta ter um filho que já não pagam IRS, essas pessoas estão a beneficiar zero. Vou é arrecadar um direito que é a lei me dá e uma obrigação que a lei dá a quem tem que pagar imposto, de pagar em 664.000,00 euros e aplicá-los no Fundo Social Municipal e aplicá-lo naqueles que mais precisam e que nós ajudamos. Este é um discurso que defenderei sempre, conheço bem a forma de tributação do IRS, mas do ponto de vista filosófico, mesmo contra a que se pegue neste imposto e se faça política social ou de qualquer outra índole com o IRS...

Reafirmo esta minha proposta e não vou mudar a minha posição, passando aqui na Câmara será sujeita à aprovação da Assembleia Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta a apresentar à Assembleia Municipal:

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

- Participação de 5% no IRS de 2023 relativo aos rendimentos dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Concelho, a liquidar em 2024.

Conforme decorre da informação/proposta do Senhor Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania, Dr. Pedro Malta.-----

**Ponto 49. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP
- 2024**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: TMDP - Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis;
- As Autarquias Locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por cobrar a TMDP, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas.

Propõe-se:

Que se aprove a seguinte proposta, a apresentar à Assembleia Municipal:

- cobrança do percentual de 0,25% da taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2024.

À consideração superior,

O Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania

Pedro Malta

06/09/2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “mantenho a proposta, aliás, se há coisa que não estou satisfeito enquanto Presidente de Câmara, nesta passagem até agora, tem sido a minha posição de responsável para com esta questão das operadoras de telecomunicações. Tenho aqui um duplo sentimento e a vontade era de taxarmos mais esta taxa de direitos de passagem... Aqui assumo, a forma como ficámos muito constrangidos no confinamento, com toda a gente em casa em teletrabalho, com os estudantes em casa em tele-escola a terem que responder e fui vítima disso, a minha filha chumbou a uma cadeira na faculdade porque não conseguiu ativar a internet porque não tinha rede suficiente, teve que repetir o ano... Depois por insistência e bem dos Presidentes de Junta, das pessoas das Freguesias, era um drama a falta da internet e de fibra no Concelho, a solução aproveitada pelas operadoras foi deixem-nos instalar isto à vontade que a gente somos rápidos e temos aí o Concelho e as aldeias e as vilas cheias, parecem um estendal, coisas do terceiro mundo,

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

de fios por todo o lado, rompem valetas, condutas de água... com um direito que temos, temos obrigação de emitir parecer num prazo curto, se não o parecer é tácito e eles instalam por onde querem... Mantenho a proposta porque é para manter, se não eu iria estudar esta legislação dos direitos de passagem e a vontade que tinha era de castigar esta gente porque continuam a prestar mau serviço, defraudaram as nossas expetativas e cobram tudo o que têm e não têm ao cidadão que perante um descuido está a subscrever um serviço que não quer, vinculado durante 24 meses... Referir ainda que isto não é refletido na fatura do contribuinte, porque se fosse a minha abordagem seria outra, isto também tem uma receita que anda na ordem dos 25.000,00 euros por ano.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta a apresentar à Assembleia Municipal:

- Cobrança do percentual de 0,25%, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – 2024.

***Conforme decorre da informação/proposta do Senhor Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania, Dr. Pedro Malta.*-----**

Ponto 50. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

50.1. Processo n.º 01/2022/21

- . Requerente: Meigal - Construção e Administração de Propriedades, S.A
- . Local: Quinta Cruz - Soure
- Pedido de licenciamento da obra de restauro, alteração e ampliação da Quinta da Cruz – Casa Principal

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do Projeto de Arquitetura do Pedido de Licenciamento da obra de restauro, Alteração e ampliação da Quinta da Cruz – Casa Principal, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.*-----**

50.2. Processo n.º 01/2022/68

- . Requerente: César dos Santos Dias
- . Local: Bonitos - Soure
- Pedido de licenciamento para a Legalização, Alteração e Ampliação de Moradia Unifamiliar, Anexo, Piscina e Muros de Vedação

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do Pedido de Licenciamento para a Legalização, Alteração e Ampliação de Moradia Unifamiliar, Anexo, Piscina e Muros de Vedação, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

50.3. Processo n.º 01/2023/16

- . Requerente: Pedro Miguel Neves Santos
- . Local: Rua Principal, 70 - Casal do Barril – Soure
- Pedido de Licenciamento para Alteração de Edifício destinado a Habitação e Muros, com construção de muros e demolição de anexos pré-existentes

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do Pedido de Licenciamento para Alteração de Edifício destinado a Habitação e Muros, com Construção de Muros e Demolição de Anexos Pré-existentes, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

50.4. Processo n.º 01/2023/19

- . Requerente: Nuno José Aveiro Ferreira
- . Local: Rua Principal – Casal do Redinho - Alfarelos
- Pedido de licenciamento para legalização de alterações de uma moradia unifamiliar

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do Projeto de Arquitetura do Pedido de Licenciamento para Legalização de Alterações de uma Moradia Unifamiliar, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

50.5. Processo n.º 01/2023/44

- . Requerente: Ricardo João Pereira Gomes
- . Local: Rua do Estaqual - Barreiras - Vinha da Rainha
- Pedido de Licenciamento para construção de Habitação, Anexo e Muros

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do Projeto de Arquitetura do Pedido de Licenciamento para Construção de Habitação, Anexo e Muros, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

50.6. Processo n.º 01/2023/46

- . Requerente: Janet Ann Cook
- . Local: Rua das Nogueiras, 6 - Vale Centeio - Degraças e Pombalinho
- Pedido de Licenciamento para Reconstrução de Anexo

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do Projeto de Arquitetura do Pedido de Licenciamento para Reconstrução de Anexo, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

Ponto 51. FEIRA DE SÃO MATEUS – 2023

- Plano Operacional de Emergência

Foi tomado conhecimento do Plano Operacional de Emergência para a Feira de São Mateus – 2023.-----

Ponto 52. FORNECIMENTO DE GASÓLEO A GRANEL

- . Consulta Prévia ao Abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários - AQ 08/2021” da CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A autorização do início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;***
- ***A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de consulta prévia nos termos do artigo 38º, do nº1 do artigo 259º e da alínea b) do nº 1 do artigo 252º do CCP para adquirir o fornecimento dos bens identificados na presente proposta de autorização;***

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

- *A autorização a realização da despesa no valor de 725.632,69€ (setecentos e vinte e cinco mil seiscientos e trinta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da delegação de competências atribuída pela Câmara Municipal por deliberação de 22 de outubro de 2021;*
- *A designação do Júri proposto na presente informação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso;*
 - a) Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP): Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.*
 - b) Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do CCP;*
- *As peças do procedimento: minuta do convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Período de Intervenção do Público

O Munícipe Senhor José Manuel Mendes Santos, interveio referindo: “vinha aqui comunicar ao Senhor Presidente de Câmara que esteve junto a uma entrada de um portão meu, verificou que eu para eu lá entrar entro só em três rodas porque uma vai sempre no ar... Já foi há bastante tempo, já pedi a intervenção do Senhor Engenheiro várias vezes, já lá foi o Senhor Engenheiro algumas vezes, o Senhor Vereador Américo Nogueira também já lá foi algumas vezes e se nunca foi executado não sei o que é que se passa sobre isso e queria saber, se possível.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o assunto que o traz cá é a questão do acesso ao seu portão. Como o Senhor José Santos diz e bem, da minha parte, já lá estive consigo aqui há dois ou três anos, é certo que entreguei o assunto para a análise, quer na Câmara, quer com a Junta de Freguesia e tenho ali também alguma responsabilidade, o Senhor aqui acaba por dizer que o Senhor Vereador Américo Nogueira já lá foi mais o Engenheiro e que também verificaram e, certamente, tentaram resolver o seu problema ou amenizá-lo ou atenuá-lo. Não tenho uma resposta para lhe dar agora, houve aqui também

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

uma alteração dos pelouros e por acaso volta para mim essa responsabilidade das Obras Públicas por Administração Direta desde julho para cá... Como o Senhor se dirigiu só a mim, agora também fico com a obrigação de lhe dar resposta e aos meus colegas Vereadores sobre este problema... Portanto, se a sua questão é essa, eu assumo aqui o compromisso perante si, perante os meus colegas de Vereação, que terei que ir de novo ao local, inteirar-me da sua pretensão e tenho o dever e a obrigação de lhe comunicar qual a decisão, mas neste momento não tenho resposta para si.”-----

O Município Senhor José Manuel Mendes Santos, interveio referindo: “em relação àquilo que o Senhor Presidente disse, comunicou à Junta de Freguesia anterior, que sempre fez o pior que quis perante mim, querendo utilizar um terreno meu para uma estrada, levaram lá a GNR e intimaram-me não sei quantas vezes, e para utilizarem um terreno que era meu, onde o Senhor Presidente também esteve presente comigo e eu fiz-lhe esta pergunta, se isto fosse num terreno seu o Senhor Presidente gostava? E o Senhor disse-me imediatamente que não, mas naquilo meu tinha que ser.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Senhor José Santos aí está a trazer um outro assunto que é um assunto que tem a ver com a ligação dos Baixos à localidade da Arroiteia, uma estrada que liga os Baixos e os Agudos, ainda no local dos Baixos procedeu-se a um melhoramento da estrada e como a estrada é estreita, e com anuência dos proprietários, vai-se tentando alargar a estrada. Chegado ao prédio do Senhor José Santos o mesmo opôs-se determinantemente que se pudesse ocupar a berma com alcatrão porque disse: não compete ao Presidente da Câmara aferir da legitimidade das extremas das propriedades que aquilo era dele e não deixava que a estrada chegasse aquele ponto. O Senhor José Santos perguntou se aquilo fosse meu se eu deixava, o contexto em que a questão foi colocada, desculpe Senhor José Santos, tenho que o contrariar, eu como Município, nas condições em que o Senhor tem aquele prédio e aquele prédio que lá está e que é seu, com toda a legitimidade, mais meio metro, menos meio metro, aquilo que estou habituado felizmente que há histórico disso, em todas as estradas e ruas deste Concelho, por todas as Freguesias, se fosse meu eu deixava meio metro, um metro, dois metros, como felizmente muita gente por esse Concelho fora faz. Não contra o Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes que está à frente da Câmara, não condeno o Presidente da Junta A ou B, é normal e o Senhor José Santos sabe que o normal por esse Concelho fora, assim como os Senhores Vereadores sabem, que quando se trata de uma melhoria de uma estrada o normal são os Municípios a cederem. Para darem o sim é preciso diálogo, bom entendimento obviamente. Para dar o sim é preciso que se perceba o que é que se quer fazer, não prejudicar, não tapar um poço, não tapar nenhum acesso, felizmente tenho notado por mim e por aquilo que enquanto cidadão com 58 anos vi ao longo dos tempos é que todas as Juntas de Freguesia, todos os Executivos Autárquicos conseguem, se não fosse assim era

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

impossível, melhorar a maior parte das vias, se não digo todas as vias de comunicação que foram melhoradas, foram sempre em acordo, em bom senso, portanto, percebo e toda a gente já percebeu, que há de facto um conflito que eu não meto nele, uma falta de diálogo que eu não meto nele, entre a Junta de Freguesia de Tapéus e o Senhor José Santos, ou pelo menos entre a anterior Junta de Freguesia e o Senhor José Santos. O Senhor José Santos sabe que eu tentei sempre um bocadinho de diálogo necessário para melhorar as coisas, que tentei sempre que ele existisse, não foi possível, acabámos por não fazer parte da solução, lamento, mas é um assunto diferente do primeiro assunto que o Senhor trouxe... Embora fosse uma parceria entre a Câmara e a Junta de Freguesia, o melhoramento daquele troço, está documentando, está escrito, existiram ruas que foram alcatroadas pela Câmara, responsabilidade da Câmara e também houve alguns troços, algumas melhorias que foram feitas pela Junta de Freguesia e isso está documentado e, como tal, a Câmara Municipal através do responsável Presidente da Câmara, aquilo que fez foi junto ao seu terreno não se interveio como estava previsto intervir, é verdade ou mentira? Acabou por ficar lá, não digo que seja a totalidade da falha, ficou lá a falha à espera de melhores dias, de dias de entendimento que aí venham para numa próxima, quando houver próxima, com outro Presidente de Câmara, com outro Presidente de Junta e espero ainda com o Senhor José Santos vivo, se possa resolver o problema, aceita esta minha explicação? Se não aceitar, pode dizer que não aceita.”-----

O Município Senhor José Manuel Mendes Santos, interveio referindo: “para já ninguém me pediu para lá entrar dentro do terreno e o Senhor Presidente sabe disso, partiram arrancas de um carvalho e o Senhor Presidente sabe disso. Fui lá pôr carros, tinha a GNR à porta e ainda lá está o sinal de proibido estacionar., os carros estavam dentro da minha propriedade, então não me autuaram? Se não estivessem dentro da minha propriedade, autuavam-me. Para que é que lá foram alargar três vezes aquilo e eu a tapar aquilo, porquê? Três vezes, a última foi no dia 10 de setembro com um trator e com uma niveladora, jogar tudo pelo terreno abaixo, porquê Senhor Presidente? Isso foi-me feito. Porquê é que houve uma intervenção da GNR, do Comandante da GNR que teve uma hora a falar com o Senhor Presidente e ele chega ao pé de mim e diz-me assim: o Senhor ponha-se em sentido, faça isso, faça aquilo, então mas quem sou eu Senhor Presidente, não sou um cidadão igual aos outros!! Acha que isso não é de cidadão. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia atual foi lá e mandou para o Engenheiro que aquilo estava mal ultimamente, eu já lá ia virando o carro... O Senhor Presidente de Junta disse-me que aquilo não era da competência dele, que era da competência da Câmara Municipal, se fosse dele fazia a intervenção lá.”-----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelas 14,30 horas***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte minutos.-----